



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
Endereço: Praça São José, 95, Centro – Carpina/PE
CNPJ: 11.097.342/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

O Prefeito Municipal do Carpina, no uso de suas atribuições legais faz saber que, para preenchimento de seu quadro funcional, será realizado:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS para os cargos constantes do Anexo I, e de acordo com o Conteúdo Programático constante do Anexo VII deste Edital.

CLÁUSULA I – DO CARGO PÚBLICO

1.1 - Os candidatos aprovados serão chamados a assumir os seus cargos na Prefeitura, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura, o qual reger-se-á pelos preceitos do **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais e em conformidade com o Plano de Cargos e Salários do Município.**

CLÁUSULA II - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **13/04/2009 a 15/05/2009**. Serão aceitas inscrições presenciais, por procurador ou pela internet no site www.acaplam.com.br, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS OU POR PROCURADOR:

- dirigir-se ao posto de inscrição instalado à Rua Nunes Machado, 07, Loja 04, São José – CARPINA/PE, CEP: 55.810-000, e adquirir o manual do candidato ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), juntamente com a ficha de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- entregar o requerimento de inscrição assinado e devidamente preenchido, acompanhado de cópia de um documento de identificação e CPF anexados;
- quando da inscrição por procurador, anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia legível de documento de identificação do procurador;
- efetivar o recolhimento da taxa de inscrição referente ao cargo escolhido junto ao Banco do Brasil S/A, até o último dia para inscrição (15/05/2009);
- as inscrições deverão acontecer entre os dias **13/04/2009 e 15/05/2009**, obedecido o horário bancário.

2.1.2. PARA INSCRIÇÕES ON LINE:

- fazer a solicitação de inscrição on-line no site www.acaplam.com.br;
- as inscrições deverão acontecer entre os dias **13/04/2009 e 15/05/2009** até as 23:00;
- realizar o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo escolhido, através de boleto bancário que deverá ser impresso logo após o encerramento da solicitação e preenchimento da ficha de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A;



- verificar se sua solicitação de inscrição foi devidamente registrada no site. A Prefeitura Municipal de CARPINA e a ACAPLAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- os boletos bancários para inscrições on-line, poderão ser pagos até o dia **18/05/2009**;

2.1.3. O candidato ainda deverá verificar os seguintes requisitos:

- estar ciente que no ato da nomeação deverá estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar ciente que no ato da nomeação, se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- não pertencer a empresa organizadora do concurso;
- estar ciente que deverá contar, na data da **nomeação**, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- estar ciente que deverá, possuir, na data da **nomeação**, a escolaridade mínima exigida para o cargo, e/ou habilitação legal equivalente, de acordo com o Anexo I deste edital;
- estar ciente que se candidato aos cargos de Analista/Bioquímico; Assistente Social; Enfermeiro(a) Obstetra; Enfermeiro(a) Generalista; Enfermeiro(a) Sanitarista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Anestesiologista-Plantonista; Médico Cardiologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Clínico Geral-Plantonista; Médico Ginecologista-Obstetra; Médico Neurologista; Médico Pediatra-Plantonista; Médico Psiquiatra; Nutricionista; Psicólogo; Prof.5ª a 8ª Ciências; Prof.5ª a 8ª Ed.Física; Prof.5ª a 8ª Espanhol; Prof.5ª a 8ª Francês; Prof.5ª a 8ª Geografia; Prof.5ª a 8ª História; Prof.5ª a 8ª Inglês; Prof.5ª a 8ª Matemática; Prof.5ª a 8ª Português; Prof.Educação Infantil; e Prof. de 1ª a 4ª séries, Prof. Educação Especial: Surdos e DM; Prof. Educação Área Visual; Prof. Interpretador de Libras e Prof. Instrutor de Libras, serão submetidos à Prova de Títulos, de acordo com a cláusula IX e de acordo com o **Anexo III**, deste edital;

2.2. – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo a não realização do concurso por razões da Administração, cabendo assim a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.

2.3 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.4 - A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido nos subitens 2.1 deste Edital, não serão aceitas.

2.5 - Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.

2.6 - Não serão aceitos pagamentos de inscrição mediante depósito em caixa eletrônico “cash”.

2.7 – Não serão aceitas entregas de requerimentos de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital, mesmo que o candidato comprove pagamento. Essas inscrições serão consideradas inscrições fora de prazo;

2.8 – As informações contidas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Concurso/Banca Examinadora, a faculdade, e o direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.



2.9 - Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada, conforme a seguir:

2.9.1 – O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**anexo VI**) e que está à disposição no site: www.acaplam.com.br, neste Edital e no manual do candidato, assiná-lo, juntar os documentos necessários e enviar por SEDEX ou AR para o POSTO DE ATENDIMENTO, no seguinte endereço: Rua Nunes Machado, 07, loja 04, São José – Carpina - PE, CEP: 55.810-000, ou ainda entregá-lo pessoalmente no Posto de Atendimento (em duas vias), o qual receberá do funcionário uma das vias protocolada. O requerimento juntamente com os documentos deverão ser entregues ou enviados até a data prevista no Calendário de Eventos deste Edital, Anexo VIII deste Edital.

2.9.2 - O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site: www.acaplam.com.br e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal do CARPINA e da Câmara Municipal o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento (apenas para aqueles que realizarem suas inscrições de modo on-line) e para os demais candidatos que efetuarem suas inscrições de modo presencial ou por procuração deverão levar suas fichas de inscrições juntamente com o comprovante do pagamento do boleto bancário e cópia do CPF e do RG para o Posto de Atendimento, onde receberá do funcionário responsável o protocolo de inscrição.

2.9.3 - O Candidato deverá anexar os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

2.9.3.1 - Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

2.9.3.2 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contêm os dados de número e série e qualificação civil, contrato de trabalho (do último emprego) e a posterior.

2.9.3.3 - Declaração anual de Imposto de Renda (Declaração de Isento 2007 ou a de 2008 para aqueles que já declararam).

2.9.3.4 - Documento de Identidade (RG) do requerente.

2.9.3.5 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

2.9.3.6 - Cópia da Conta de Luz Social, (que não ultrapasse 100kw), três últimas contas.

2.9.3.7 - Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião.

2.9.3.8 - As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas (postadas) ou entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Calendário de Eventos).

2.9.3.8.1. A Prefeitura Municipal do Carpina e a ACAPLAM não se responsabilizam pelos requerimentos não entregues, seja qual for o motivo, ou requerimento entregues pelos Correios após a data limite para a publicação do resultado elencado no subitem 2.9.2.

2.9.3.9 - Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens: 2.9.3.2. ao 2.9.3.6.

IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem 2.9.1 e Calendário de Eventos deste Edital (Anexo VIII).



2.9.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

2.9.5 - Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

2.9.6 - Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.

2.9.7 - A Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será feita até o dia **30/04/2009**, no saguão da Prefeitura Municipal e no site www.acaplam.com.br.

2.10 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

CLÁUSULA III - DO CONCURSO:

3.1. - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. - O prazo de que trata a Cláusula 3.1. não gera para os aprovados no concurso o direito de exigir sua nomeação automática, e sim, o direito de nele ser empossado dentro do prazo de sua vigência.

3.3. - O concurso será realizado pela ACAPLAM – Consultoria e Assessoria Técnica a Estados e Municípios LTDA.

CLÁUSULA IV - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:

4.1. O Candidato no ato da inscrição deverá adquirir o Manual do candidato (caso faça inscrição presencial ou por procurador) no posto de inscrição, sendo a inscrição on-line, os mesmos estarão disponíveis na internet na página www.acaplam.com.br.

4.2 - As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), código e nome do cargo para o qual deseja concorrer à vaga, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga geral ou vaga reservada para portadores de deficiência), estarão disponíveis à partir de **17/06/2009**, no saguão da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site www.acaplam.com.br.

4.3. O cartão de inscrição, impresso por processamento de dados, será entregue entre os dias **17/06/2009 e 19/06/2009** das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para as inscrições realizadas de forma presencial ou por procurador, no **PARQUE DE EVENTOS** sito a Praça de Eventos, Centro – Carpina - PE. A entrega será feita mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Os cartões de inscrição, também, estarão disponíveis no site www.acaplam.com.br para as inscrições on-line, a partir de **17/06/2009** até o dia **04/07/2009**.

4.4 - Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada, deverá entrar em contato com a empresa organizadora do concurso, vencedora do certame licitatório ACAPLAM, fone: (84) 3611-9200 no horário de 9h às 17h (horário local), impreterivelmente até o dia **26/06/2009**. As solicitações de inscrição que por qualquer motivo não sejam entregues nas datas previstas, não serão aceitas em datas posteriores, ficando o pretense candidato fora do Concurso Público.

4.5. O Cartão de inscrição conterá, além do número de matrícula, nome completo, número do documento usado na inscrição e o local onde o candidato prestará exames.

4.6. - O candidato só poderá fazer a prova no local determinado no cartão de inscrição, exceto os casos previstos nos itens **5.15, 5.16 e 13.15** das Disposições Finais.

CLÁUSULA V – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1.- Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, e a elas serão reservadas as vagas constantes do Anexo II deste Edital de Concurso Público, de acordo com o



disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, onde ficam reservados 3% (três por cento) do total das vagas de cada cargo e o mínimo de uma vaga, para candidatos portadores de deficiência.

5.2 - O candidato portador de deficiência que atribuir uma prioridade de escolha para um cargo que não dispõe de vagas reservadas para os portadores de deficiência, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência deste cargo.

5.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição e anexar **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4. - Caso o candidato não anexe o **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO**, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

5.5 – Os candidatos que realizarem sua inscrição on-line, deverão enviar seu **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** via SEDEX ou AR, dentro do período estipulado para as inscrições (13/04/2009 a 15/05/2009), para a ACAPLAM no seguinte endereço: Rua Padre Pinto, 715, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-610.

5.6 - É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

5.7 – Após a aprovação em concurso público, os candidatos com deficiência física aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

5.8 – A perícia será realizada por Banca Médica especialmente designada pelo Município do CARPINA, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.

5.9 - A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

5.10 – A decisão final da Banca Médica Examinadora será soberana e definitiva.

5.11 – As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

5.12. - Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, indo, neste caso, para a lista geral.

5.13. - Caso se constate um outro tipo de deficiência, que não contemplada no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ele não terá o direito de figurar na lista especial, concorrendo às vagas gerais.

5.14 – O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.15. - O candidato deficiente que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas no dia do concurso, deverá informar a comissão organizadora do concurso, no ato da inscrição, a fim de que sejam viabilizadas as suas necessidades, sendo vedado alterações posteriores, de acordo com o Anexo VI (Requerimento de Solicitação de Condições Especiais) deste Edital. Em qualquer caso deverá ser juntado Laudo emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.16. - O candidato deficiente que necessitar de prova especial adaptada a sua deficiência deverá solicitar no ato de inscrição, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, sendo vedado



alterações posteriores, de acordo com o Anexo VI (Requerimento de Solicitação de Condições Especiais) deste Edital.

5.17 - As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

CLÁUSULA VI - DAS PROVAS

6.1. - As provas escritas serão realizadas no dia **05/07/2009** a partir das **09:00 horas**, para todos os cargos, em local divulgado pela Comissão Geral do Concurso através do Cartão de Inscrição de cada candidato e de Edital publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal do CARPINA e Câmara Municipal de Vereadores e no site: www.acaplam.com.br.

6.2 - Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente para a aplicação das provas (prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em dois horários, de modo que, o mesmo cargo não será dividido nos dois horários e sim realizado no mesmo horário. Ou ainda, poderão ser realizadas em Cidades circunvizinhas à Carpina, ou ainda, em datas diferentes à determinada neste Edital.

6.3 - Caso ocorra o descrito no subitem anterior, o mesmo será normatizado através de Edital próprio e sua divulgação acontecerá nos seguintes meios: Quadros de avisos da Prefeitura Municipal do Carpina, Câmara Municipal, no Diário Oficial do Estado e no site: www.acaplam.com.br.

6.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.5 – As provas terão duração de 3 (três) horas a contar do início dos seus trabalhos.

6.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de: caneta esferográfica em tinta azul ou preta, cartão de inscrição e do documento de identificação com foto original, referenciado no cartão de inscrição.

6.7 – Não serão aceitos documentos fotocopiados, mesmo que estejam autenticados.

6.8 – Os candidatos que não cumprirem as exigências dos itens 6.6 e 6.7 ou que chegarem após o horário determinado para o fechamento dos portões de acesso (09:00 horas) não serão aceitos nos locais das provas. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.9 - As provas estarão em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará as provas ao candidato que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.

6.10 - O candidato não deve abrir o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada na Capa do Caderno ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Concurso Público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas.

6.11 - O fiscal não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas do caderno de provas do candidato ou mesmo fazer quaisquer alterações nos conteúdos dos mesmos. Cabendo-lhe apenas passar todas as informações necessárias, que também devem estar contidas ou no manual do candidato ou no caderno de prova. O fiscal é encarregado de manter a ordem e o silêncio em sala.

6.12 – O fiscal terá autorização explícita da Comissão Geral do Concurso para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do Concurso Público.

6.13 - Os candidatos só poderão retirar-se do recinto das provas após 1 (Uma) hora, contada a partir do seu efetivo início.

6.14 - Os **3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala**, sendo somente liberados quando todos as tiverem concluído, e após assinatura de ata.



6.15 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal: a folha de respostas e o caderno de prova. Só será permitido ao candidato sair do local de prova portando seu caderno de provas após 2:30 (duas horas e trinta minutos) do início dos trabalhos.

6.16 - Não será permitida a permanência de nenhum candidato, após o término de sua prova, nem qualquer aglomeração nos corredores ou nos arredores do prédio de prova.

6.17 - O candidato que não satisfizer as exigências dos subitens 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

6.18 - As provas escritas, para todas as categorias, valerão máximo 10,0 (dez) pontos e sua formulação será feita em razão de cada categoria, composta de 40 (quarenta) questões. Cada questão terá valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

6.19. - Na folha de resposta não poderá haver rasuras.

6.20. - A folha de resposta que por ventura tenha sido rasurada, não poderá ser substituída, salvo por erro do fiscal, ou por falha de impressão. Cada uma das questões de múltipla escolha terá 5 alternativas das quais *uma e somente uma* é a correta, para todos os cargos. Serão consideradas marcações discordantes com o gabarito e conseqüentemente consideradas nulas, as questões:

- a. De múltipla escolha e numéricas não assinaladas;
- b. De múltipla escolha que contenham mais de uma resposta assinalada;
- c. Que contenham rasuras, ainda que legíveis;
- d. Numéricas marcadas mais de uma vez na mesma coluna;
- e. Ilegíveis.

6.21 - Os gabaritos preliminares serão afixados no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e na internet, na página www.acaplam.com.br, no dia **06/07/2009**.

6.22. - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas, afixado na sede da Prefeitura Municipal, disporá de até 48 horas após sua divulgação. Não será aceito recurso por via eletrônica ou por fax, assim como recurso interposto por procurador. Os recursos deverão seguir as regras constantes da Cláusula X deste Edital de Concurso Público.

CLÁUSULA VII - DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. - Será desclassificado o candidato que não obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita. Todas as questões terão o mesmo peso.

7.2. - Em caso de empate na prova escrita, será melhor classificado o candidato que:

- Estando concorrendo para os cargos de Analista/Bioquímico; Assistente Social; ; Enfermeiro Obstetra; Enfermeiro Generalista; Enfermeiro Sanitarista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Anestesiologista-Plantonista; Médico Cardiologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Clínico Geral-Plantonista; Médico

- Ginecologista-Obstetra; Médico Neurologista; Médico Pediatra-Plantonista; Médico Psiquiatra; Nutricionista; Psicólogo; Instrutor de Música; Instrutor de Informática; Técnico em Enfermagem; Técnico em Laboratório; Técnico em Raio X; Técnico em Massagem; Professor 5ª a 8ª - Ciências; Professor 5ª a 8ª – Ed.Física; Professor 5ª a 8ª – Espanhol; Professor 5ª a 8ª – Francês; Professor 5ª a 8ª – Geografia; Professor 5ª a 8ª – História; Professor 5ª a 8ª – Inglês; Professor 5ª a 8ª – Matemática; Professor 5ª a 8ª – Português; Professor Educação Especial Surdos; Professor Educação Especial – DM; Professor Educação – Área Visual; Professor Intérprete de Libras; Professor Instrutor Libras; e Professor Infantil, obtenha o maior número de pontos nas questões específicas. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.



- Estando concorrendo para o cargo de Professor 1ª a 4ª séries, obtenha o maior número de pontos nas questões de Didática Geral. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil .
- Estando concorrendo para os cargos de Auxiliar Administrativo; Recepcionista para Hospital; Digitador; Eletricista; Motorista – Cat.”D””; Motorista – Cat.”C” – ambulância; Merendeira; Cozinheira; Auxiliar de Serviços Gerais; Lavadeira; e Maqueiro, obtenha o maior número de pontos nas questões de Português. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil .

CLÁUSULA VIII - DA PROVA DE TÍTULOS:

8.1. - Os candidatos aos cargos de Analista/Bioquímico; Assistente Social; ; Enfermeiro(a) Obstetra; Enfermeiro(a) Generalista; Enfermeiro(a) Sanitarista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Anestesiologista-Plantonista; Médico Cardiologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Clínico Geral-Plantonista; Médico Ginecologista-Obstetra; Médico Neurologista; Médico Pediatra-Plantonista; Médico Psiquiatra; Nutricionista; Psicólogo; Prof.5ª a 8ª Ciências; Prof.5ª a 8ª Ed.Física; Prof.5ª a 8ª Espanhol; Prof.5ª a 8ª Francês; Prof.5ª a 8ª Geografia; Prof.5ª a 8ª História; Prof.5ª a 8ª Inglês; Prof.5ª a 8ª Matemática; Prof.5ª a 8ª Português; Prof.Educação Infantil; e Prof. de 1ª a 4ª séries; Prof. Educação Especial: Surdos e DM; Prof. Educação Área Visual; Prof. Interprete de Libras e Prof. Instrutor de Libras, aprovados na prova escrita, serão submetidos a prova de títulos de caráter meramente classificatório.

8.2. - A entrega dos títulos será realizada entre os dias **13/04/2009** e **15/05/2009** no Posto de Inscrições, ou ainda, serem enviados para a ACAPLAM no seguinte endereço: Rua Padre Pinto, 715, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-610, via SEDEX, pelos CORREIOS, com data de postagem máxima de **15/05/2009**, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos, a posterior.

8.3. - A verificação e a pontuação final da Prova de Títulos serão executadas pela empresa ACAPLAM – Consultoria e Assessoria Técnica a Estados e Municípios LTDA.

8.4. - Serão considerados os títulos discriminados no **Anexo III** deste Edital (Tabela de Títulos).

8.5. - Na avaliação da Prova de Títulos, será considerado o de maior valor, descartado o processo cumulativo.

8.6. - Os diplomas, certificados e outros comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão considerados apenas quando expedidos por instituição de ensino superior pública ou reconhecida e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, ser for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

8.7. - Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por tabelião de notas ou por servidor público do município do Carpina, que deverá conter carimbo (com nome legível e matrícula do servidor) e a assinatura do mesmo.

8.8 - O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado neste edital receberá nota 0 (zero) na avaliação de títulos.

8.9 - Não valerão como títulos, os diplomas de formação específica na área concorrida pelo candidato, assim como aqueles essenciais para o provimento do cargo.

8.10 - Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, assim como a carga horária, quando for o caso.

8.11 - **Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar a Comissão Geral do Concurso os documentos comprobatórios registrados em cartório (autenticados) ou autenticados por servidor público da Prefeitura Municipal do Carpina, com carimbo contendo Nome completo, Cargo e Matrícula, em envelope lacrado preenchido externamente com o nome, número de**



inscrição, identidade, cargo, código do cargo, listagem dos documentos contidos e assinatura do candidato (conforme anexo V - formulário modelo).

8.12 - Documentos entregues de maneira diferente da especificada no item anterior serão desconsiderados.

8.13 - Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

8.14. - Ao candidato que não entregar os títulos obtidos devidamente autenticados, será atribuída a nota ZERO na Prova de Títulos.

8.15. - Somente serão avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.

8.16 – A Nota da Prova de Títulos será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Nota da Prova de Títulos = (Pontuação do candidato/Pontuação do candidato que obteve Máxima Pontuação)*10

8.17 – A Nota Final Classificatória será calculada a partir da fórmula abaixo:

Nota Final Classificatória = 0,7 * Nota da Prova escrita + 0,3 * Nota da Prova de Títulos.

CLÁUSULA IX – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS E DA PROVA DE TÍTULOS:

9.1. – O resultado preliminar do Concurso será publicado e divulgado através de relação exposta no saguão da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e na internet na página www.acaplam.com.br, até o dia **27/07/2009**.

9.2. – Na relação dos aprovados, constarão duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive o dos que possuem deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;

9.3. - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, disporá de até 48 horas após sua divulgação. Não será aceito recurso por via eletrônica ou por fax. Os recursos deverão seguir as regras constantes da Cláusula X deste Edital de Concurso Público.

9.4 – Havendo recurso procedente será publicado um novo resultado do concurso;

9.5 – Não sendo julgado procedente nenhum recurso, considerar-se-á definitivo o último resultado provisório divulgado para fins de HOMOLOGAÇÃO.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS:

10.1 - No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto nos dias **07 e 08 de Julho de 2009**.

10.1.1 - O recurso deverá apresentar as seguintes especificações:

- a) Folhas separadas para cada questão;
- b) Argumentação devidamente fundamentada, comprovando as alegações com citações de legislação, artigos, livros, jornais, Juntando, sempre que possível cópia dos documentos citados;
- c) Capa contendo nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- d) Datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo VI** deste edital.

10.1.2 - O candidato deverá entregar três cópias idênticas de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

10.1.3 - Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.



10.1.4 - Qualquer recurso interposto fora do prazo especificado no **subitem 10.1**, será liminarmente indeferido.

10.1.5 – O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, assim como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.

10.2 - Consideram-se mal formuladas as questões que apresentarem mais de uma resposta certa ou que tenham incidido em equívoco grosseiro de elaboração.

10.3 – Os recursos sobre os resultados provisórios deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo VI** deste edital, de **28 a 29 de Julho de 2009**.

10.4 - Não serão aceitos recursos por meio eletrônico ou por fax.

10.5 - Os pontos relativos às questões que porventura venham a ser anuladas, em revisão, são assegurados aos candidatos.

10.6 - Julgados os recursos, se necessário, será divulgado um novo gabarito oficial com as correções pertinentes.

10.7 - Os recursos deverão ser interpostos **no protocolo da Prefeitura Municipal do Carpina**, no horário de 8h às 13h (horário local), ou enviado via SEDEX ou AR para a ACAPLAM no seguinte endereço: Rua Padre Pinto, 715, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-610.

10.8 – As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no saguão da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e no site www.acaplamm.com.br.

CLÁUSULA XI - DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. – O resultado oficial final do concurso será divulgado no máximo até o dia **14/08/2009** no saguão da Prefeitura, na Câmara Municipal e no site www.acaplamm.com.br. A homologação final do concurso será publicada no Diário Oficial do Estado, após apreciação dos recursos a que se referem os itens **6.22, 9.3 e a Cláusula X** deste Edital.

11.2. – A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

11.3. – A homologação do concurso se dará após encerradas todas as etapas do certame.

CLÁUSULA XII – DA NOMEAÇÃO:

12.1. – Classificados os candidatos aprovados e homologado o Concurso às nomeações serão feitas de conformidade com o previsto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, observados os requisitos colocados no item **2.1**.

12.2. – Os candidatos aprovados e nomeados deverão cumprir as atribuições constantes do **Anexo IV** deste Edital.

12.3. – Na convocação e lotação dos candidatos portadores de deficiência será observado o critério da proporcionalidade. No momento da nomeação, serão chamados, alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do concurso.

12.4. – Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade, exigida no anexo I deste edital, deverão ser apresentados no ato do provimento sob pena do candidato perder sua classificação.

12.5. – No ato da nomeação será exigido do candidato aprovado uma declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

12.6. – Se o candidato não aceitar sua convocação para o cargo a que concorreu, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.



12.7. – Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade; durante a realização das provas for flagrado se comunicando verbalmente ou de outra forma com outro candidato, contrariando as normas do presente edital.

12.8 – Será excluído do processo nomeatório, por ato da Prefeitura Municipal, o candidato que após o exame médico não apresentar condições de saúde adequadas para exercer as suas funções.

12.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

12.10 - Os candidatos aprovados serão nomeados em caráter efetivo, submetendo-se a avaliação especial de desempenho em estágio probatório de 03 (três) anos, os quais serão regidos pelo Regime Estatutário.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo a não realização do concurso por razões da Administração, cabendo assim a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.

13.2 - **Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos divulgados nos cartões de inscrição do candidato e nos Editais próprios.**

13.3 - Não serão dadas, informações por telefone sobre datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais publicados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal do CARPINA, e no site: www.acaplam.com.br.

13.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

13.5 - Certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; NÃO serão aceitos como documentos de identificação.

13.6 - Havendo impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

13.7 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Portanto, o candidato que não cumprir as exigências do item 13.4, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

13.8 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Tentar ou entrar portando qualquer tipo de arma, ainda que considerada “branca”.
- d) Utilizar-se de régua de cálculo, máquinas calculadoras ou similar, livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, apostilas, telefone celular, ipods, pagers, gravador, receptor, radiocomunicador, notebooks ou qualquer outro material nos locais de realização das provas.
- e) Se comunicar com outro candidato;



- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer estágio do concurso público;
- m) Haja feito, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação neste concurso ou em outro promovido por esta prefeitura ou realizado pela mesma organizadora;
- n) Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos

13.9 - Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos e ficarão sob a guarda da Coordenação do Concurso. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

13.10 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.11 - O Candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato tenha que ser removido para outro local ou não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso.

13.12 - É estritamente proibida a entrada de pessoas estranhas ao Concurso nos locais de aplicação das provas.

13.13 - Não será permitida a permanência do candidato na sala de prova portando: bonés, óculos escuros, ou qualquer material não necessário à fiel execução das provas.

13.14. – Não há limite de idade para participar do presente concurso

13.15. – As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

13.16. – Os candidatos aprovados serão regidos pelo **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais e em conformidade com o Plano de Cargos e Salários do Município.**

13.17. – Para qualquer informação dirigir-se à Comissão do Concurso Público na sede da Prefeitura Municipal, no site www.acaplam.com.br ou a sede da empresa organizadora à Rua Padre Pinto, 715, Cidade Alta – Natal/RN.

13.18. – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais) para os cargos de Analista/Bioquímico; Assistente Social; ; Enfermeiro Obstetra; Enfermeiro Generalista; Enfermeiro Sanitarista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Anestesiologista-Plantonista; Médico Cardiologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Clínico Geral-Plantonista; Médico Ginecologista-Obstetra; Médico Neurologista; Médico Pediatra-Plantonista; Médico Psiquiatra; Nutricionista; Psicólogo; Professor 5ª a 8ª - Ciências; Professor 5ª a 8ª – Ed.Física; Professor 5ª a 8ª – Espanhol;



Professor 5ª a 8ª – Francês; Professor 5ª a 8ª – Geografia; Professor 5ª a 8ª – História; Professor 5ª a 8ª – Inglês; Professor 5ª a 8ª – Matemática; Professor 5ª a 8ª – Português; de R\$ 40,00 (Quarenta reais) para os cargos de Professor Educação Especial Surdos; Professor Educação Especial – DM; Professor Educação – Área Visual; Professor Intérprete de Libras; Professor Instrutor Libras; Instrutor de Música; Instrutor de Informática; Técnico em Enfermagem; Técnico em Laboratório; Técnico em Raio X; Técnico em Massagem; Professor Educação Infantil; Professor de 1ª a 4ª séries; Auxiliar Administrativo; Recepcionista para Hospital; e Digitador; e de R\$ 33,00 (Trinta e três reais) para os cargos de Eletricista; Motorista – Cat.”D”; Motorista – Cat.”C” – ambulância; Merendeira; Cozinheira; Auxiliar de Serviços Gerais; Lavadeira; e Maqueiro.

13.19. – Para dirimir os casos omissos no presente edital a empresa organizadora terá amplos poderes.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA,

Em, 02 de abril de 2009

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
Endereço: Praça São José, 95, Centro – Carpina/PE
CNPJ: 11.097.342/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

ANEXO I

Nº DE VAGAS POR FUNÇÃO

| Nº | CARGO/FUNÇÃO | ESCOLARIDADE MÍNIMA/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse) | CARGA HORÁRIA | VENCIMENOS BÁSICOS | VAGAS |
|----|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|-------|
| 01 | Analista/Bioquímico | Curso de graduação em Farmácia/Bioquímica ou Biomedicina ou Biologia + Registro no Conselho Competente | 30 horas semanais | 1.500,00 | 03 |
| 02 | Assistente Social | Curso de graduação em Assistência Social + Registro no Conselho Competente | 30 horas semanais | 1.500,00 | 02 |
| 03 | Enfermeiro(a) - Obstetra | Curso de graduação em enfermagem + especialização em obstetria + Registro no Conselho Competente | Plantão de 24 horas | 1.800,00 | 05 |
| 04 | Enfermeiro(a) – Generalista | Curso de graduação em enfermagem + Registro no Conselho Competente | Plantão de 24 horas | 1.500,00 | 03 |
| 05 | Enfermeiro(a) – Sanitarista | Curso de graduação em enfermagem + especialização em saúde pública + Registro no Conselho Competente | 30 horas semanais | 1.500,00 | 02 |
| 06 | Farmacêutico | Curso de graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica + Registro no Conselho Competente | 30 horas semanais | 1.500,00 | 02 |
| 07 | Fisioterapeuta | Curso de graduação em fisioterapia + Registro no Conselho Competente | 30 horas semanais | 1.500,00 | 03 |
| 08 | Fonoaudiólogo | Curso de graduação em fonoaudiologia + registro no Conselho Competente | 30 horas semanais | 1.500,00 | 03 |
| 09 | Médico Anestesiologista-Plantonista | Curso Superior em Medicina com especialização em Anestesia + Registro Profissional | Plantão de 24 horas semanais | 3.200,00 | 03 |
| 10 | Médico Cardiologista | Curso de graduação em medicina + especialização em cardiologia + Registro no Conselho Competente | 04 horas semanais | 1.500,00 | 03 |
| 11 | Médico Cirurgião Geral | Curso de graduação em medicina + Especialização em Cirurgia Geral + Registro no Conselho Competente | Plantão de 24 horas semanais | 3.200,00 | 03 |
| 12 | Médico Cl.Geral – Plantonista | Curso de graduação em medicina + Registro no Conselho Competente | Plantão de 24 horas semanais | 3.200,00 | 16 |
| 13 | Médico Ginecologista-Obstetra | Curso Superior em Medicina com especialização em Ginecologia/Obstetria + Registro Profissional | 04 horas semanais | 1.500,00 | 02 |
| 14 | Médico Neurologista | Curso de graduação em medicina + especialização em Neurologia + Registro no Conselho Competente | 04 horas semanais | 2.000,00 | 02 |
| 15 | Médico Pediatra-Plantonista | Graduação em Medicina com especialização em Pediatria + Registro no Conselho Competente | Plantão de 24 horas semanais | 3.200,00 | 02 |
| 16 | Médico Psiquiatra | Curso de graduação em medicina + especialização em Psiquiatria + Registro no Conselho Competente | 04 horas semanais | 1.000,00 | 02 |
| 17 | Nutricionista | Curso de graduação em nutrição + Registro no Conselho Competente | 30 horas semanais | 1.500,00 | 02 |
| 18 | Psicólogo | Curso Superior em Psicologia + Registro Profissional | 30 horas semanais | 1.500,00 | 03 |
| 19 | Professor 5ª a 8ª – Ciências | Licenciatura em Biologia e áreas afins | 200 horas/aula semanais | 4,08 | 03 |
| 20 | Professor 5ª a 8ª – Ed.Física | Licenciatura em Educação Física e áreas afins | 200 horas/aula semanais | 4,08 | 03 |
| 21 | Professor 5ª a 8ª – Espanhol | Licenciatura em Letras com especialização em Espanhol | 200 horas/aula semanais | 4,08 | 02 |
| 22 | Professor 5ª a 8ª – Francês | Licenciatura em Letras com especialização em Francês | 200 horas/aula semanais | 4,08 | 02 |
| 23 | Professor 5ª a 8ª – Geografia | Licenciatura em Geografia | 200 horas/aula semanais | 4,08 | 03 |
| 24 | Professor 5ª a 8ª – História | Licenciatura em História | 200 horas/aula semanais | 4,08 | 03 |
| 25 | Professor 5ª a 8ª – Inglês | Licenciatura em Letras com especialização em Inglês | 200 horas/aula semanais | 4,08 | 03 |
| 26 | Professor 5ª a 8ª – Matemática | Licenciatura em Matemática ou áreas afins | 200 horas/aula semanais | 4,08 | 06 |

| | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|------------|
| 27 | Professor 5ª a 8ª – Português | Licenciatura em Letras | 200 horas/aula semanais | 4,08 | 05 |
| 28 | Prof.Educ. Especial Surdos | Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia (com conhecimentos de LIBRA - Apresentar certificados de cursos voltados às necessidades especiais - libras) | 150 horas/aula semanais | 3,40 | 02 |
| 29 | Prof. Educ.Especial – DM | Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia (Apresentar certificados de cursos voltados às necessidades especiais deficiências mentais) | 150 horas/aula semanais | 3,40 | 03 |
| 30 | Prof.Educ.- Área Visual | Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia (Apresentar certificados de cursos voltados às necessidades especiais deficiências visuais - BRAILER) | 150 horas/aula semanais | 3,40 | 01 |
| 31 | Prof.Intérprete de Libras | Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia + Curso de Interprete de Libras | 150 horas/aula semanais | 3,40 | 02 |
| 32 | Prof.Instrutor de Libras | Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia + Curso de Interprete de Libras + Curso de Libras | 150 horas/aula semanais | 3,40 | 02 |
| 33 | Professor Educação Infantil | Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia | 150 horas/aula semanais | 3,40 | 30 |
| 34 | Professor 1ª a 4ª séries | Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia | 150 horas/aula semanais | 3,40 | 100 |
| 35 | Instrutor de Música | Ensino Médio (antigo 2º Grau) + Curso Especifico na área de Música e Inscrição na Ordem dos Músicos | 150 horas/aula semanais | 3,40 | 02 |
| 36 | Instrutor de Informática | Ensino Médio (antigo 2º Grau) + Curso Especifico na área de informática | 150 horas/aula semanais | 3,40 | 05 |
| 37 | Técnico em Enfermagem | Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Competente | Plantão 24 x 72 horas | 465,00 | 50 |
| 38 | Técnico em Laboratório | Curso de Técnico em Laboratório | Plantão 24 x 72 horas | 465,00 | 03 |
| 39 | Técnico em Raio X | Curso de Técnico em Raio X | Plantão 24 x 72 horas | 1.000,00 | 02 |
| 40 | Técnico em Massagem | Médio (antigo 2º Grau) + Cursos de qualificação em massagens terapêuticas ou masso-terapia ou acupuntura ou esteticista, comprovados através de Certificados específicos em uma das qualificações acima. | 30 horas semanais | 800,00 | 02 |
| 41 | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio – Antigo 2º Grau (concluído) | 30 horas semanais | 465,00 | 10 |
| 42 | Recepcionista para Hospital | Ensino Médio (antigo 2º grau) | Plantão 24 x 72 horas | 465,00 | 15 |
| 43 | Digitador | Nível Médio concluído (antigo 2º grau) + Curso de Digitação | 30 horas semanais | 465,00 | 10 |
| 44 | Eletricista | Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas) | 30 horas semanais | 800,00 | 02 |
| 45 | Motorista – Cat."D" | Ensino Fundamental II - incompleto (de 5ª a 8ª séries – qualquer das séries concluídas) | 30 horas semanais | 465,00 | 20 |
| 46 | Motorista – Cat."C" ambulância | Ensino Fundamental II - incompleto (de 5ª a 8ª séries – qualquer das séries concluídas) | Plantão 24 x 72 horas | 465,00 | 15 |
| 47 | Merendeira | Ensino Fundamental I - completo (4ª série concluída) | 30 horas semanais | 465,00 | 12 |
| 48 | Cozinheira | Ensino Fundamental I - completo (4ª série concluída) | 30 horas semanais | 465,00 | 05 |
| 49 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas) | 30 horas semanais | 465,00 | 60 |
| 50 | Lavadeira | Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas) | 30 horas semanais | 465,00 | 08 |
| 51 | Maquero | Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas) | Plantão 24 x 72 horas | 465,00 | 03 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | 456 |



PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
Endereço: Praça São José, 95, Centro – Carpina/PE
CNPJ: 11.097.342/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

ANEXO II

Nº DE VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS

| Nº | CARGO/FUNÇÃO | VAGAS |
|----|-------------------------------------|-------|
| 01 | Analista/Bioquímico | 01 |
| 02 | Assistente Social | 01 |
| 03 | Enfermeiro(a) - Obstetra | 01 |
| 04 | Enfermeiro(a) – Generalista | 01 |
| 05 | Enfermeiro(a) – Sanitarista | 01 |
| 06 | Farmacêutico | 01 |
| 07 | Fisioterapeuta | 01 |
| 08 | Fonoaudiólogo | 01 |
| 09 | Médico Anestesiologista-Plantonista | 01 |
| 10 | Médico Cardiologista | 01 |
| 11 | Médico Cirurgião Geral | 01 |
| 12 | Médico Cl.Geral – Plantonista | 01 |
| 13 | Médico Ginecologista-Obstetra | 01 |
| 14 | Médico Neurologista | 01 |
| 15 | Médico Pediatra-Plantonista | 01 |
| 16 | Médico Psiquiatra | 01 |
| 17 | Nutricionista | 01 |
| 18 | Psicólogo | 01 |
| 19 | Professor 5ª a 8ª – Ciências | 01 |
| 20 | Professor 5ª a 8ª – Ed.Física | 01 |
| 21 | Professor 5ª a 8ª – Espanhol | 01 |
| 22 | Professor 5ª a 8ª – Francês | 01 |
| 23 | Professor 5ª a 8ª – Geografia | 01 |
| 24 | Professor 5ª a 8ª – História | 01 |
| 25 | Professor 5ª a 8ª – Inglês | 01 |
| 26 | Professor 5ª a 8ª – Matemática | 01 |
| 27 | Professor 5ª a 8ª – Português | 01 |
| 28 | Prof.Educ. Especial Surdos | 01 |
| 29 | Prof. Educ.Especial – DM | 01 |
| 30 | Prof.Intérprete de Libras | 01 |
| 31 | Prof.Instrutor de Libras | 01 |
| 32 | Professor Educação Infantil | 01 |
| 33 | Professor 1ª a 4ª séries | 03 |
| 34 | Instrutor de Música | 01 |
| 35 | Instrutor de Informática | 01 |
| 36 | Técnico em Enfermagem | 02 |
| 37 | Técnico em Laboratório | 01 |
| 38 | Técnico em Raio X | 01 |
| 39 | Técnico em Massagem | 01 |
| 40 | Auxiliar Administrativo | 01 |
| 41 | Recepcionista para Hospital | 01 |
| 42 | Digitador | 01 |
| 43 | Eletricista | 01 |
| 44 | Motorista – Cat.ºDº | 01 |
| 45 | Motorista – Cat.ºCº ambulância | 01 |
| 46 | Merendeira | 01 |
| 47 | Cozinheira | 01 |
| 48 | Auxiliar de Serviços Gerais | 02 |
| 49 | Lavadeira | 01 |
| 50 | Maqueiro | 01 |



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
Endereço: Praça São José, 95, Centro – Carpina/PE
CNPJ: 11.097.342/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

ANEXO III

TABELA DE TÍTULOS

| ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA | COMPROVANTES EXIGIDOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Título de Doutor em área específica a que concorre | 10,0 por título | 10,0 | Diploma devidamente registrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| b) Título de Mestre em área específica a que concorre. | 5,0 por título | 5,0 | Diploma devidamente registrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| c) Título em curso de especialização na área específica a que concorre, com no mínimo, 360 horas. | 3,0 por título | 6,0 | Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido, acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| d) Título em curso de especialização na área específica a que concorre, com no mínimo, 160 horas | 2,0 por curso | 4,0 | Certificado ou declaração assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo curso, devidamente reconhecido |
| e) Título em curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área específica a que concorre, com mais de 80 horas. | 1,0 por curso | 2,0 | Certificado ou declaração assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo curso, devidamente reconhecido |
| f) Estabilidade no serviço público na forma da constituição Federal (§ 1º, art.19, Disp.Transitórias) | 1,0 | 1,0 | Declaração expedida pelo departamento de Recursos Humanos da Pref. Municipal do Carpina, contendo data e número da portaria de nomeação |



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
Endereço: Praça São José, 95, Centro – Carpina/PE
CNPJ: 11.097.342/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

| CARGOS | ATRIBUIÇÕES DO CARGO |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Analista / Bioquímico | Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas técnicas e científicas na área de sua especialidade profissional; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Assistente Social | Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais. Responsabilizar-se pela triagem sócio-econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins. |
| Enfermeiro (a) Obstetra | Assistência de Enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Execução e assistência obstétrica em situação de emergência. Assistência à parturiente e ao parto normal; Identificação das distocias obstétricas e tomada de todas as providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, de conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança do binômio mãe/filho; Realização de episiotomia, episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando couber; Emissão do Laudo de Enfermagem para Autorização de Internação Hospitalar, constante do anexo da Portaria SAS/MS-163/98; Acompanhamento da cliente sob seus cuidados, da internação até a alta. |
| Enfermeiro(a) Generalista | Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico, para prover a recuperação individual e coletiva. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais. |
| Enfermeiro(a) Sanitarista | Executar atividades na área de saúde coletiva referentes à organização, planejamento, avaliação e realização de ações de vigilância epidemiológica voltadas para detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. |
| Farmacêutico | Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins. |
| Fisioterapeuta | Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrizar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de Saúde; exercer outras atividades correlatas. |
| Fonoaudiólogo | Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Médico Anestesista - Plantonista | Realizam procedimentos anestésicos, consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção de saúde; coordenam programas e serviços em saúde; efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. |
| Médico Cardiologista | Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Médico Cirurgião Geral | Realizar consultas e atendimentos médicos, Realizar procedimentos cirúrgicos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica e exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Médico Clínico Geral - Plantonista | Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Médico Ginecologista - Obstetra | Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção de saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Médico Neurologista | Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Médico Pediatra - Plantonista | Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Médico Psiquiatra | Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Nutricionista | Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Psicólogo | Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins. |
| Prof. 5ª a 8ª - Ciências Prof. 5ª a 8ª - Ed.Física Prof. 5ª a 8ª - Espanhol Prof. 5ª a 8ª - Francês Prof. 5ª a 8ª - Geografia Prof. 5ª a 8ª - História Prof. 5ª a 8ª - Inglês Prof. 5ª a 8ª - Matemática Prof. 5ª a 8ª - Português | Exercício da docência em classes da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental I, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interestaduais; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas. |



| | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prof. Educação Especial para Surdos | Exercício da docência em classes da educação básica de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental I, do EJA e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino com ênfase na Educação Especial de Libras. Planeja e ministra aulas em turmas de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; exerce outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Professor Educação Especial - DM | Exercício da docência em classes da educação básica de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental I, do EJA e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino com ênfase na Educação Especial de DM. Planeja e ministra aulas em turmas de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; exerce outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Professor Educação – Área Visual | Exercício da docência em classes da educação básica de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental I, do EJA e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino com ênfase na Educação Especial de DM. Planeja e ministra aulas em turmas de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; exerce outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Professor Intérprete de Libras | Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes; surdos e surdos; surdos e surdos-cegos; surdo-cegos e ouvintes, através da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/ Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidas nas instituições de ensino; Atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino. |
| Professor Instrutor de Libras | Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar; Ministrar aulas de LIBRAS no Ensino Fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos - EJA, no atendimento educacional; Especializado e para toda a comunidade escolar; Utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular; Desenvolver mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrado em vídeo ou em outros meios eletrônicos; Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico. |
| Professor Educação Infantil | Exercício da docência em classes da educação básica da Educação Infantil, 1ª a 4ª séries do ensino fundamental I e do EJA e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; exerce outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Professor de 1ª a 4ª séries | Exercício da docência em classes da educação básica de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental I, do EJA e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; exerce outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Instrutor de Música | Ministrar aulas em cursos de música a alunos, transmitindo as técnicas adequadas, para desenvolver-lhes as aptidões musicais e criar condições para interpretarem corretamente peças musicais. |
| Instrutor de Informática | Planejar, organizar e ministrar aulas no ensino fundamental I e II; das escolas que compõem a secretaria municipal de educação; participar de elaboração de currículos e escolhas de livros didáticos; orientar os alunos em atividades culturais, de pesquisa; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. |
| Técnico em Enfermagem | Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia; preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; Prestar assistência a gestante durante o pré-natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Técnico em Laboratório | Auxiliar o responsável técnico pelo laboratório nas tarefas que lhe forem confiadas, efetuar limpeza dos equipamentos; fazer coleta de material; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Técnico em Raio X | Realizar exames de Raio X convencional e contrastado em clientes referendados pelos profissionais das unidades básicas e hospitalar de saúde; fazer a revelação do Raio X ; orientar o preparo do exame, a realização e proteção; proceder à conservação e à manutenção dos equipamentos de Raio X; coordenar e orientar pessoas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas e afins. |
| Técnico em Massagem | Realizar massagens terapêuticas sob a supervisão do Fisioterapeuta, em pacientes aliviando dores musculares e estimulando a circulação sanguínea melhorando também o humor dos pacientes, aliviando o stress e fazendo com que se sintam mais relaxados. Determina e classifica os movimentos da massagem terapêutica, identificando as indicações e contra indicações da mesma. |



| | |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Auxiliar Administrativo | Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar (digitação) o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; Atender pessoas, funcionários e dirigentes da Câmara Municipal; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas. |
| Recepcionista para Hospital | Atender pessoas, funcionários e dirigentes do hospital Municipal; orientar sobre horários e atividades exercidas no hospital Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebe-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à área. |
| Digitador | Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Eletricista | Compreende a categoria funcional com as atribuições de eletricista predial de alta e baixa tensão, serviços de eletricidade em áreas públicas e outros locais de responsabilidade da Prefeitura. |
| Motorista – Cat. “D” | Dirigir veículos de cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo, exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Motorista – Cat. “C” - ambulância | Dirigir veículos do tipo ambulância, transportando passageiros e enfermos, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo, exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Merendeira Cozinheira | Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais, preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas, as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato. |
| Auxiliar de Serv.Gerais | Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informar o público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. |
| Lavadeira | Realizar a lavagem, a esterilização e a guarda das roupas hospitalares e dos postos médicos, manter o local e equipamentos asseados e limpos em conformidade com as normas de limpeza e higiene estabelecidos, prestar contas de materiais utilizados na lavanderia e seus anexos; coletar roupas hospitalares para a lavagem, exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Maqueiro | Realizar a coleta de pacientes em ambulâncias; carros e outros, conduzir pacientes aos locais de atendimento médico, enfermarias, blocos cirúrgicos entre outros; auxiliar médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares para movimentação de pacientes, auxiliar pessoal de apoio das unidades de saúde e hospitais, exercer outras atividades compatíveis com o cargo. |



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
Endereço: Praça São José, 95, Centro – Carpina/PE
CNPJ: 11.097.342/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

ANEXO VI - REQUERIMENTOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.

(Primeira Parte)

REQUERIMENTO

Prezados Senhores membros da Comissão Geral do Concurso,

_____, R.G. nº _____, CPF nº _____, inscrito neste concurso público sob o número _____, como candidato ao cargo de _____, constante do referido Edital 001/2009, solicito revisão dos seguintes itens:

[] Dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas e Questões, conforme especificações a seguir.

_____, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do Candidato

Atenção:

O candidato deverá observar todas as informações constantes no Edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
Endereço: Praça São José, 95, Centro – Carpina/PE
CNPJ: 11.097.342/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR OFICIAL E DA
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (para os Cargos que permite a Prova de Títulos)**

(Primeira Parte)

REQUERIMENTO

Prezados Senhores membros da Comissão Geral do Concurso,

_____, R.G. nº. _____, CPF nº.
_____, inscrito neste concurso público sob o número _____, como candidato
ao cargo de _____, constante do referido Edital 001/2009, solicito revisão dos
seguintes itens:

- Do resultado preliminar oficial.
 Do resultado da Prova de Títulos.

_____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do Candidato



Endereço: Praça São José, 95, Centro – Carpina/PE
CNPJ: 11.097.342/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|--|------|--|
| Nome do candidato | | | | | |
| R. G. | | CPF | | CTPS | |
| Série | | | | | |
| Cargo | | | | | |
| <p>Senhores diretores,</p> <p>Venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Público 001/2009, da Prefeitura Municipal do Carpina, Estado de Pernambuco, em consonância com o subitem 2.9.e seus subitens.</p> <p>Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital 001/2009.</p> | | | | | |

| Subitens do Edital 001 / 2009 | Documentos Apresentados (subitens do Edital 001/2009) | Marque abaixo os documentos apresentado para comprovação |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 2.9.3.1 | Comprovante de inscrição no CadÚnico | [] |
| 2.9.3.2 | CTPS | [] |
| 2.9.3.3 | Declaração anual de I.R. | [] |
| 2.9.3.4 | RG do requerente | [] |
| 2.9.3.5 | CPF do requerente | [] |
| 2.9.3.6 | Cópia da Conta de luz (menor ou igual 100 Kw) | [] |

Carpina, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do Candidato

ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
Endereço: Praça São José, 95, Centro – Carpina/PE
CNPJ: 11.097.342/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Prezados Senhores membros da Comissão Geral do Concurso,

_____, R.G. nº. _____, CPF nº.
 _____, inscrito neste concurso público sob o número _____, como candidato
 ao cargo de _____, de acordo com os subitens 5.15, 5.16 e 13.15, **requeiro:**

| NECESSIDADES | SOLICITAÇÕES | |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----|
| Necessidades Físicas | Sala térrea (dificuldade de locomoção) | [] |
| | Mesa para cadeirante | [] |
| | Sala para amamentação | [] |
| Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão) | Auxílio na leitura da prova (ledor) | [] |
| | Prova ampliada (fonte 16) | [] |
| | Prova ampliada (fonte 20) | [] |
| Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição) | Leitura labial | [] |
| | Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) | [] |

Carpina, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
Endereço: Praça São José, 95, Centro – Carpina/PE
CNPJ: 11.097.342/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

ANEXO VII – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA SAÚDE:

Analista/Bioquímico; Assistente Social; ; Enfermeiro Obstetra; Enfermeiro Generalista; Enfermeiro Sanitarista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Anestesiologista-Plantonista; Médico Cardiologista; Médico Cirurgião Geral; Médico Clínico Geral-Plantonista; Médico Ginecologista-Obstetra; Médico Neurologista; Médico Pediatra-Plantonista; Médico Psiquiatra; Nutricionista.

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: 28 questões

01 – ANALISTA/BIOQUÍMICO

1 - Hematologia – conhecimentos gerais e específicos sobre: sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH, anemias, leucemias, Métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, microscopia, contagem de reticulócitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE, coagulograma, 2 - Citologia – conhecimentos gerais e específicos sobre: citologia mamária, citologia oncológica, citologia hormonal, citologia de líquidos, anatomia e histologia do aparelho genital feminino, controle de qualidade e organização do laboratório de citologia; 3 - Parasitologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: sobre helmintos e protozoários; bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico do sangue, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia, tratamento; 4 - Microbiologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: patologias, Isolamento e identificação de microorganismos. Processos de esterilização e desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica, virologia geral de clínica; 5 - Imunologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: diagnóstico laboratorial e clínica de (tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite, sarampo, raiva, rubéola e doença de chagas), Antígenos e Anticorpos, técnicas laboratoriais ; 6 - Bioquímica: conhecimentos gerais e específicos sobre: bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina; 7 - Farmacologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: interferência de medicamentos em exames laboratoriais; 8 - Higiene social: conhecimentos gerais e específicos sobre: epidemiologia –saneamento. abastecimento de água. processos de tratamento. destino de dejetos; 9 - Toxicologia: conhecimentos gerais e específicos sobre: conceito. divisão. Importância, toxicocinética, toxicodinâmica, radicais livres e antioxidantes, toxicologia ambiental, toxicologia ocupacional, toxicologia social e medicamentosa, toxicologia dos alimentos.

02 - ASSISTENTE SOCIAL

1. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro:
 - 1.1. A contra-reforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade.
 - 1.2. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde.
 - 1.3. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social.
 - 1.4. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa.
 - 1.5. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS.
2. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social.
 - 2.1. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo.
 - 2.2. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo.
 - 2.3. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social.
3. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais.
 - 3.1. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional.
 - 3.2. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social.



3.3. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais.

3.4. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais.

03 – ENFERMEIRO(A) OBSTETRA

1 - *Fundamentos e exercício de enfermagem*: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Estatística em enfermagem. Teorias em enfermagem.

2 - *Epidemiologia em Geral*: Processo de Saúde – Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes.

3 - *Políticas de Saúde pública*: Evolução histórica. Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (M. S.).

4 - *Administração de serviços de enfermagem*: Normas e rotinas, protocolos. Organização dos serviços de enfermagem Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem em recrutamento e seleção do pessoal de enfermagem.

5 - *Processo de Enfermagem*: Teoria e prática. Consulta de enfermagem. Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de grande porte, feridas cirúrgicas e não cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas.

04 – ENFERMEIRO(A) GENERALISTA

1 - *Fundamentos e exercício de enfermagem*: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Estatística em enfermagem. Teorias em enfermagem.

2 - *Epidemiologia em Geral*: Processo de Saúde – Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes.

3 - *Políticas de Saúde pública*: Evolução histórica. Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (M. S.).

4 - *Administração de serviços de enfermagem*: Normas e rotinas, protocolos. Organização dos serviços de enfermagem Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem em recrutamento e seleção do pessoal de enfermagem.

5 - *Processo de Enfermagem*: Teoria e prática. Consulta de enfermagem. Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de grande porte, feridas cirúrgicas e não cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas.

05 – ENFERMEIRO(A) SANITARISTA

1 - *Fundamentos e exercício de enfermagem*: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Estatística em enfermagem. Teorias em enfermagem.

2 - *Epidemiologia em Geral*: Processo de Saúde – Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes.

3 - *Políticas de Saúde pública*: Evolução histórica. Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (M. S.).

4 - *Administração de serviços de enfermagem*: Normas e rotinas, protocolos. Organização dos serviços de enfermagem Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem em recrutamento e seleção do pessoal de enfermagem.

5 - *Processo de Enfermagem*: Teoria e prática. Consulta de enfermagem. Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de grande porte, feridas cirúrgicas e não cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas.

06 – FARMACÊUTICO

1 - Legislação farmacêutica – Leis e normas que regem a profissão farmacêutica; 2 - Farmacologia - Conhecimentos gerais e específicos sobre: definições em farmacologia, farmacocinética, farmacodinâmica, interferência de medicamentos em exames laboratoriais, Imunofarmacologia, mecanismo de ação, reações adversas, indicações e contra-indicações aos medicamentos, intoxicação medicamentosa, associação e interação medicamentosa, estabilidade de medicamentos, plantas medicinais, farmacologia dos sistemas, antibióticos e quimioterápicos, farmacoterapia pediátrica e geriátrica; 3 - Farmácia hospitalar - Conhecimentos gerais e específicos sobre: histórico, objetivos, funções, farmacovigilância, administração, seleção de medicamentos, sistemas de distribuição de medicamentos, abastecimento e gerenciamento de materiais e medicamentos, manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em farmácia hospitalar, terapia nutricional parenteral e enteral, assistência farmacêutica, farmácia clínica, administração de medicamentos através de cateteres de nutrição enteral; 4 - Farmacotécnica -



Conhecimentos gerais e específicos sobre: desenvolvimento de novos fármacos e processos de aprovação, formas farmacêuticas, matérias primas, sólidos, semi-sólidos, líquidos, aerossóis inalantes e sprays, medicamentos parenterais e enterais, sistemas de liberação de medicamentos, medicamentos de uso tópico; 5 - Química farmacêutica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: gênese de medicamentos, relação estrutura atividade, nomenclatura dos medicamentos, receptores farmacológicos; 6 - Química geral - Conhecimentos gerais e específicos sobre: estequiometria, estrutura atômica e tabela periódica, ligações químicas, reações químicas em soluções aquosas, gases, estados da matéria e as forças químicas intermoleculares, termodinâmica química, cinética química, equilíbrio químico, ácidos e bases, eletroquímica, nomenclatura; 7 - Química orgânica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: compostos de carbono e ligações químicas, reações orgânicas, alcanos e cicloalcanos, estereoquímica, alquenos e alquinos, álcoois e éteres, sistemas insaturados conjugados, métodos espectroscópico de determinação da estrutura, compostos aromáticos, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados, aminas, fenóis haletos de arila, carboidratos, lipídeos, aminoácidos e proteínas.

07 – FISIOTERAPEUTA

1.Fisioterapia Preventiva em Saúde Pública, do Idoso, do Trabalhador e da Mulher. 2.Legislação em Fisioterapia: DECRETO DE LEI 968/69; LEI 6.316/75; RESOLUÇÃO COFFITO 10, 37, 80, 139, 153; LEI 8.856/94; 3.Recursos Fisioterapêuticos: ELETROTERRAPIA; FOTOTERRAPIA; TERMOTERRAPIA; MECANOTERRAPIA; CINESIOLOGIA; HIDROTERRAPIA; 4. Efeitos Fisiológicos, Técnicas de Aplicação, Indicações e Contra – Indicações de Aparelhos Utilizados na Fisioterapia.5.Atuação da Fisioterapia: NEUROLOGIA; REUMATOLOGIA; ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; PNEUMOLOGIA; PEDIATRIA; CARDIOLOGIA. 6.Avaliação Fisioterapêutica.

08 – FONOAUDIÓLOGO

1 – LINGUAGEM: Anátomo fisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento, desvio fonológico, avaliação e terapia dos distúrbios neurológicos, gagueira, diagnóstico e terapia dos distúrbios do aprendizado da leitura e escrita; 2 – MOTRICIDADE ORAL: Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. / Fissura / Desordem tempomandibular / Deformidades dentofaciais / Alterações funcionais da respiração, deglutição, sucção e mastigação; 3 – VOZ: anatomia e fisiologia da laringe. / Conceito, classificação e etiologia das patologias da laringe. / Avaliação, diagnóstico e terapia das alterações vocais. 4 – AUDIOLOGIA: Anatomia e fisiologia do aparelho auditivo / Avaliação auditiva. / Emissões otoacústicas / Reabilitação e implante coclear / Testes básicos de avaliação auditiva.

09 – MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA

1 - Ventilação Artificial; 2 - Aparelhos de Anestesia; 3 - Monitorização em Anestesia; 4 - Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Nervoso (Central e Autônomo); 5 - Função Neuromuscular: Bloqueio e Antagonismo; 6 - Anatomia e Fisiologia Respiratória; 8 - Fisiologia e Farmacologia do Sistema Cardiovascular; 9 - Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácidobase; 10 - Reposição e Transfusão Sanguíneas; 11 - Anestesia Venosa. Farmacologia, Técnicas e Indicações; 12 - Anestesia Inalatória; 13 - Anestésicos Locais; 14 - Bloqueios Subaracnoídeo e Epidural; 15 - Anestesia em Obstetrícia; 16 - Anestesia em Cirurgia Abdominal; 17 - Anestesia Ambulatorial; 18 - Anestesia em Urgência; 19 - Complicações Anestésicas; 20 - Reações Anafiláticas e Anafilactóides. 21 – Choque; 22 - Reanimação Cardiorrespiratória e Cerebral.

10 – MÉDICO CARDIOLOGISTA

1 – Prevenção Primária e Prevenção Secundária de Eventos Cardiovasculares; 2 – Dislipidemias: Diagnóstico e Tratamento; 3 - Angina Estável; 4 – Insuficiência Cardíaca; 5 – Miocardiopatias; 6 – Cardiopatia Hipertensiva; 7 – Taquicardia Supraventricular; 8 – Arritmias Ventriculares; 9 – Síncope Vasovagal; 10 – Endocardites Infecciosas; 11 – Pericardites Agudas; 12 – Cardiopatia e Gravidez; 13 – Síndrome Coronariana Aguda sem Supradesnívelamento do Segmento ST (Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supra de ST); 14 – Infarto Agudo do Miocárdio com Elevação de Segmento ST; 15 – Prescrição de Exercício em Cardiopatias; 16 – Morte Cardíaca Súbita.

11 – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

1 - Choque: causas e tratamento do colapso circulatório; 2 - Controle hidroeletrólítico; 3 - Princípios do preparo pré-operatório do paciente cirúrgico; 4 - Transfusões sanguíneas e distúrbios cirúrgicos do sangramento; 5 - A nutrição nos pacientes cirúrgicos; 6 - Aspectos cirúrgicos do paciente diabético; 7 - Cicatrização das feridas : aspectos biológicos e clínicos; 8 - Infecções cirúrgicas e antibióticos; 9 - Trauma; 10 - Complicações cirúrgicas; 11 - Insuficiência renal aguda em doentes cirúrgicos; 12 - O abdôme agudo; 13 - Câncer gástrico; 14 - Úlcera péptica aspectos clínicos e cirúrgicos; 15 - Obstrução intestinal; 16 - Câncer de intestino grosso; 17 - Apendicite aguda; 18 - Icterícia : etiologia e tratamento; 19 - Hipertensão porta; 20 - Pancreatite aguda: aspectos gerais e tratamento; 21 - Colecistite aguda; 22 - Colangite aguda; 23 - Doença do refluxo gastroesofágico; 24 - Esplenectomiascirurgias das hérnias inguinais;



12 – MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

1 – Imunizações e profilaxia pós-exposição. Avaliação clínica preventiva; 2 – Doenças sexualmente transmissíveis / AIDS; 3 – Dengue e febre hemorrágica da dengue; 4 – Hepatites virais; 5 - Esquistossomose mansoni; 6 – Parasitoses intestinais; 7 – Tuberculose; 8 – Leishmaniose visceral / Hepatoesplenomegalias febris; 9 – Pneumonia comunitária; 10 – Infecções do trato urinário; 11 – Meningites bacterianas agudas; 12 – Asmas; 13 – Dermatoses mais frequentes em clínica médica: Hanseníase – dermatozoonoses – piodermites – micoses superficiais – dermatoviroses; 14 – Hipertensão arterial; 15 – Diabetes mellitus; 16 – Distúrbios funcionais da tireóide; 17 – Febre reumática; 18 – Diarréia aguda – diarréia crônica – doença dispeptica e *Helicobacter pylori*; 19 – Anemias; 20 – Emprego de drogas na gravidez e lactação; 21 – Poliartrites / lupus eritematoso sistêmico / artrite reumatóide; 22 – Acidentes por animais peçonhentos; 23 – Abdômen agudo; 24 – Doenças exantemáticas.

13 – MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

1 – Endometriose; 2 – Dismenorréia; 3 – Dor pélvica crônica – investigação e tratamento; 4 – Hemorragia uterina disfuncional; 5 - Anovulação crônica – síndrome dos ovários policísticos; 6 – Planejamento familiar; 7 – Alterações inflamatórias da mama; 8 – Doenças benignas da mama; 9 – Neoplasias malignas da mama; 10 – Corrimento genital e prurido vulvar; 11 – Doença inflamatória pélvica; 12 – Doenças sexualmente transmissíveis / AIDS; 13 – Infecções do trato urinário; 14 – Climatério; 15 – Assistência pré-natal / hiperemese gravídica / emprego de drogas; 16 – Assistência ao parto; 17 – Puerpério – drogas na lactação / mastite; 18 - Pré-eclâmpsia / eclâmpsia / síndrome Hellp; 19 – Ruptura prematura das membranas; 20 – Sistema amniótico – oligodramnio e polidramnio; 21 – Intercorrências na gravidez. Diabetes mellitus / infecções do trato urinário / asma; 22 – Lesões de baixo e alto grau no colo uterino; 23 – Carcinoma do colo uterino; 24 – Aloimunização Rh.

14 - MÉDICO NEUROLOGISTA

1. Síndrome de hipertensão intracraniana; 2. Doenças vasculares cerebrais e medulares; 3. Doenças infecciosas e parasitárias: Meningites. Encefalite, Abscessos, Tromboflebitas, Cisticercose, Esquistossomose, Tuberculose e Víroses; 4. Doenças dos músculos, da junção neuro-muscular, das raízes, plexos e nervos periféricos; 5. Doenças digestivas: Esclerose Lateral Amiotrófica. Warming-Hoffman. Kugelberg-Walender, Siringomielia. Degenerações Espino-Cerebelares; 6. Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos); 7. Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica; 8. Malformações congênitas e anormalidades do desenvolvimento / Paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias; 9. Traumatismos crânio-encefálicos e raquimedulares. Traumatismos dos nervos periféricos; 10. Hérnias discais, mielo-radiculopatias espondilóticas. Estenose do canal raquiano. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos da neurocondução e potenciais evocados. 11. Ética e Legislação Profissional.

15 – MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA

1 – Aleitamento materno e alimentação complementar no primeiro ano de vida; 2 – Anemias carenciais; 3 – Hipovitaminoses A, C e D; 4 – Assistência ao RN na sala de parto; 5 – Infecções congênitas e peri-natais / sífilis congênita; 6 – Doenças exantemáticas; 7 – Imunizações e profilaxia pós-exposição; 8 – Tuberculose; 9 – Meningites bacterianas / doença meningocócica; 10 – Parasitoses intestinais; 11 – Afecções do trato respiratório alto; 12 – Pneumonias agudas; 13 – Asma; 14 – Febre reumática; 15 – Infecções do trato urinário; 16 – Glomérulo nefrite difusa aguda pós-estreptocócica / síndrome nefrótica; 17 – Dermatoses mais frequentes – dermatozoonoses / piodermites / micoses superficiais; 18 – Leucemias / linfomas; 19 – Alergia e doenças alérgicas; 20 – Diarréia aguda e persistente.

16 – MÉDICO PSQUIATRA

1 – Transtornos psiquiátricos na Clínica Geral; 2 – Abordagem Psiquiátrica dos Quadros Sintomáticos e dos Estados Demenciais; 3 – Dependência e Uso Nocivo do Álcool; 4 – Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos Relacionados ao Uso do Álcool; 5 – Transtornos Relacionados ao Uso de Drogas; 6 – Drogas Ilícitas e Efeitos na Saúde; 7 – Esquizofrenia; 8 – Depressões e Transtorno Bipolar do Humor; 9 – Transtornos Fóbico-ansiosos e Obsessivo-compulsivo; 10 – Transtornos Dissociativos e Conversivos e Transtornos Somatoformes; 11 – Tratamento da Dependência da Nicotina; 12 – Transtornos Alimentares; 13 – Transtornos Psiquiátricos na Infância e na Adolescência; 14 – Tratamento em Psiquiatria Geriátrica.

17 – NUTRICIONISTA

1 – Macro e micronutrientes na alimentação humana; 2 – Recomendações de energia e nutrientes; DRI's.; 3 – Alimentação no 1º ano de vida, na infância e na adolescência; 4 – Nutrição na gestação e na lactação; 5 – Avaliação nutricional em diferentes grupos etários; 6 – Microbiologia aplicadas as UAN's: - classificação dos microorganismos, fontes de contaminação, vias de transmissão, fatores que interferem no metabolismo



dos microorganismos; 7 – Aspectos higiênicos sanitários em UAN's: - saúde do manipulador de alimentos e controle de matérias-primas, - conservação e higienização da matéria-prima, - doenças transmitidas de alimentos; 8 – APPCC (HACCP) Análise de perigos e pontos críticos de controle em UAN's; Boas práticas na fabricação de alimentos; 9 – Planejamento, organização e administração em UAN's: - Recursos Humanos em UAN's: dimensionamento, descrição de cargos e funções, recrutamento, seleção e treinamento; - Aspectos físicos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN's); 10 – Alimentação coletiva: planejamento execução e avaliação de cardápios; 11 – Terapia Nutricional: - nas doenças carenciais e na obesidade; - nos distúrbios endócrinos, cardiovasculares, renais e gastrointestinais; - nas enfermidades crônicas degenerativas; 12 – Programas governamentais na área de alimentação e nutrição: - Programa Nacional de Alimentação Escolar; - Programa de Alimentação do Trabalhador; 13 – Código de ética do nutricionista; 14 – Introdução à técnica dietética: conceito, objetivo e métodos de preparo de alimentos; 15 – Montagem de Fichas Técnicas de Preparação.

18 – PSICÓLOGO

1 - A psicologia como ciência e profissão; 2 - Personalidade e desenvolvimento humano; 3 - Ética e saúde; 4 - A psicologia breve como abordagem no processo terapêutico; 5 - Psicossomática e o processo saúde-doença; 6 - O adoecer e o morrer no cotidiano hospitalar; 7 - O paciente, a equipe e a família na instituição; 8 - A humanização e o acolhimento na saúde; 9 - Políticas de saúde no Brasil: a reforma sanitária e a construção do sistema único de saúde; 10 - ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); 11 - Política nacional do idoso: estatuto do Idoso.

2ª PARTE – PORTUGUÊS NÍVEL SUPERIOR: (Para todos os cargos de Nível Superior da área da Saúde) – 12 questões

1 - Interpretação de texto(s); 2 - Estruturação, organização textual; 3 - Uso da pontuação; 4 - Morfologia - classes subordinantes e subordinadas; 5 - Síntaxe: - Análise; - Concordância verbal e nominal; - Regência verbal e nominal; - Uso da crase.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – LICENCIATURA:

Professor 5ª a 8ª - Ciências; Professor 5ª a 8ª – Ed.Física; Professor 5ª a 8ª – Espanhol; Professor 5ª a 8ª – Francês; Professor 5ª a 8ª – Geografia; Professor 5ª a 8ª – História; Professor 5ª a 8ª – Inglês; Professor 5ª a 8ª – Matemática; Professor 5ª a 8ª – Português

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 28 questões

01 – PROFESSOR 5ª a 8ª SÉRIES – CIÊNCIAS

1. Citologia: A água e os sais minerais / Glicídios e lipídios / Proteínas / Vitaminas / Visão geral da célula / Membrana plasmática / Citosol, centríolos e ribossomos / Sistema de endomembranas / Mitocôndrias / Fotossíntese / Núcleo / Ácidos nucleicos / Divisão celular; 2. Histologia: Tecidos epitelial, conjuntivo, hematopoético, imunitário, muscular e nervoso; 3. Classificação dos seres vivos; 4. Vírus, bactérias, protozoários, algas unicelulares e fungos; 5. Reino vegetal; 6. Reino animal; 7. Anatomia e fisiologia comparada dos animais; 8. Genética; 9. Evolução; 10. Ecologia.

02 – PROFESSOR 5ª a 8ª SÉRIES – EDUCAÇÃO FÍSICA

1 – Propósitos e Objetivos da Educação Física; 2 – Por que Medir?; 3 – História da Medição; 4 – Aptidão Motora Geral, Índices de Classificação; 5 – Teste de Habilidade Motora; 6 – Educabilidade Motora; 7 – O Sistema de Formação e Treinamento Esportivo; 8 – O desenvolvimento das Capacidades Inerentes ao Rendimento Esportivo; 9 – Conceitos e Perspectivas da Aprendizagem Motora; 10- A Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos e a Educação Física Brasileira; 11- Domínios do Comportamento humano e o movimento; 12- Organismo como sistema: Abordagem fisiológica do movimento humano; 13- Crescimento físico e desenvolvimento fisiológico: base de sustentação da atividade motora; 14- O processo do desenvolvimento motor; 15- Desenvolvimento hierárquico de habilidades e o processo de aprendizagem motora e suas implicações na Educação Física Escolar; 16- Desenvolvimento cognitivo e afetivo-social e suas implicações na educação física escolar; 17- Caracterização da área da Educação Física; 18- Objetivos gerais e conteúdos de Educação Física para o ensino fundamental; 19- Critérios de Avaliação; 20- A Educação Física no Currículo Escolar: Desenvolvimento da Aptidão Física ou Reflexão sobre a Cultura Corporal; 21- Metodologia do Ensino da Educação Física: Questão da Organização do conhecimento e sua abordagem metodológica; 22- Avaliação do processo Ensino-Aprendizagem em Educação Física; 23- Dimensões sociais do esporte; 24- Educação Física e esportes no Brasil; 25- As ecologias da Educação Física e do esporte no futuro; 26- Consciência corporal e dimensionamento do futuro; 27- Perspectivas na visão da corporeidade; 28- Perspectivas na Formação Profissional; 29- Perspectivas na Educação Física Escolar.

03 - PROFESSOR 5ª a 8ª SÉRIES – ESPANHOL



1. A prova de língua estrangeira tem o objetivo de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos, pressupondo, portanto, por parte do candidato, competência de leitura, a qual compreende: (a) Domínio gramatical e lexical; (b) Interpretação de texto; 2. Utilização das classes gramaticais abrangerá: El artículo (determinante e indeterminante) - Las contracciones. / El pronombre (personal, posesivo, demostrativo, indefinido, relativo, interrogativo). / El sustantivo. / El adjetivo. / El numeral. / El adverbio. / La preposición. / La conjunción. / La interjección. / El verbo (auxiliar, regular e irregular)/ 3. Acentuação ortográfica; 4. Apócope de certos adjetivos e pronomes; 5. Uso adequado de vocabulário; 6. Expressões idiomáticas.

04 – PROFESSOR 5ª a 8ª SÉRIES – FRANCÊS

1. COMUNICAÇÃO:

Se apresentar / Apresentar alguém / Cumprimentos / Horas / Números ordinais / Estações do ano / Tempo / Previsão do tempo / Dinheiro, formas de pagamento, cheques / Fazendo compras / Pesos e medidas

2. GRAMÁTICA

Frases: afirmativa, negativa e interrogativa. / Artigos: definidos e indefinidos / Substantivos e Adjetivos / Pronomes: pessoais e interrogativos / Verbos regulares e alguns irregulares do Presente do Indicativo / Adjetivos e pronomes possessivos / Pronomes reflexivos / Preposições + artigos / Conjunções / Pretérito Perfeito / Separação silábica / Imperfeito do Indicativo / Comparativos / Superlativos / Verbos regulares e alguns irregulares do Pretérito Imperfeito de Indicativo / Tipos de frases / Pontuação / Advérbios de frequência / Verbos regulares e alguns irregulares do Futuro / Presente do Subjuntivo / Futuro do Subjuntivo / Pronomes do caso oblíquo / Imperfeito do Subjuntivo / Futuro do pretérito / Preposições

3. VOCABULÁRIO

Alfabeto / Dias da semana / Meses do ano / Nacionalidades / Família / Cores / Profissões / Comidas / Legumes e verduras / Sobremesas e frutas / Estabelecimentos públicos / Jogos e brincadeiras / Hobbies / Estações do ano / Estabelecimentos / Estado Civil / Esportes / Datas Comemorativas / Salão de Beleza / Animais / Aves / Tipos de loja / Seções de um supermercado / Instrumentos musicais / Horóscopo / Religiões / Sentimentos / Frases populares / Vestuário feminino e masculino / Acessórios e calçados

4. PRONÚNCIA

Sílabas tônicas / Sílabas átonas / Acentuação

05 – PROFESSOR 5ª a 8ª SÉRIES – GEOGRAFIA

1 - A ocupação do espaço brasileiro; 2 - Formação da Sociedade Brasileira; 3 - Dinâmica climática e paisagens vegetais no Brasil e no mundo; 4 - Crescimento populacional no Brasil e no mundo; 5 - Transição demográfica; 6 - Teorias demográficas: Malthusianismo, neomalthusianismo e reformistas; 7 - A questão energética no mundo atual e no Brasil; 8 - Fontes alternativas de energia; 9 - Questão ambiental e desenvolvimento sustentável no Brasil e no mundo; 10 - A indústria no mundo atual; 11 - A indústria no Brasil; 12 - Tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido; 13 - Espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil; 14 - Urbanização no Brasil e no mundo; 15 - Problemas ambientais urbanos; 16 - A revolução informacional no espaço geográfico: o meio tecnocientífico-informacional, os tecnopólos, tecnopólos brasileiros; 17 - Contexto histórico e geopolítico do mundo atual: capitalismo e espaço geográfico, período entre guerras, geopolítica da guerra fria, geopolítica do mundo atual; 18 - Economia, trabalho e sociedade; 19 - Movimentos populacionais; 20 - Conflitos étnicos, separatismo e terrorismo; 21 - O Brasil no mundo globalizado: Abertura econômica, comércio externo, acordos econômicos e regionalização interna.

06 – PROFESSOR 5ª a 8ª SÉRIES – HISTÓRIA

1 - HISTÓRIA DO BRASIL

1.1 - Pré-história brasileira

1.2 - Colônia: administração colonial, sistema de capitanias hereditárias, governo geral, pacto colonial, ciclos (cana-de-açúcar, ouro, pecuária, drogas do sertão), invasões (holandesas e francesas), o Brasil sob o domínio espanhol, entradas e bandeiras, revoltas nativistas e separatistas, a crise do sistema colonial, a vinda da corte portuguesa ao Brasil, o governo de D. João, a volta da família real para Portugal, processo de independência, a sociedade colonial.

1.3 - Império: primeiro reinado, período regencial, segundo reinado, crise do império.

1.4 - República: consolidação da República, a República da Espada, a República Velha, a economia na República, as lutas populares do período, crise da República, revolução de 1930, tenentismo, República Nova, República populista, regime militar, Brasil contemporâneo.

2 - HISTÓRIA GERAL

2.1 - Pré-história



- 2.2 - Antiga: primeiras civilizações (Egito, Mesopotâmia, Hebreus, Fenícios, Persas, Cretenses), civilizações clássicas (Grécia e Roma), civilizações da América pré-colombiana, civilizações orientais (China, Japão e Índia).
- 2.3 - Idade Média: reinos bárbaros, os árabes, origens do feudalismo, sistema feudal de produção, sociedade feudal, império Bizantino, império Carolíngio, as Cruzadas, a Igreja Medieval, renascimento comercial e urbano, as monarquias nacionais (França, Inglaterra, Itália, Sacro Império Romano-Germânico, Portugal e Espanha), crise do feudalismo.
- 2.4 - Moderna: desagregação do feudalismo e origens do capitalismo, etapas do capitalismo, mercantilismo, Renascimento, Reforma e Contra-reforma, absolutismo, Iluminismo, Revolução Francesa, império napoleônico, revolução industrial.
- 2.5 - Contemporânea: capitalismo industrial, imperialismo, neocolonialismo, I Guerra Mundial, revolução Russa de 1917, o período entre guerras, II Guerra Mundial, guerra fria, descolonização da Ásia e da África, os conflitos no Oriente Médio, crise do bloco socialista, blocos econômicos, atualidades.

07 – PROFESSOR 5ª a 8ª SÉRIES – INGLÊS

1 - Texts comprehension; 2 - Personal pronouns; 3 - Possessive adjectives and pronouns; 4 - TO BE (present tense / past tense); 5 - Articles (definite / indefinite); 6 - Plural of nouns; 7 - Present continuous tense; 8 - Past continuous tense; 9 - Simple present tense; 10 - Simple future tense; 11 - Quantitatives (much / many / little / few); 12 - Prepositions; 13 - Simple past tense; 14 - Indefinites (some / any / no); 15 - Reflexive pronouns; 16 - Comparatives and superlatives; 17 - Genitive case; 18 - Present perfect tense; 19 - Anomalous verbs; 20 - Question tags; 21 - Conditional sentences: if clauses; 22 - Relative pronouns; 23 - Reported speech; 24 - The passive voice; 25 - Direct and Indirect speech; 26 - Passive voice.

08 – PROFESSOR 5ª a 8ª SÉRIES – MATEMÁTICA

Conjuntos e Subconjuntos. / Operações com Conjuntos: União, Intersecção, Diferença e Complementar. / Número de Elementos da União de Conjuntos. / Conjunto Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). / Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. / Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. / Regra de Três Simples e Composta. / Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. / Produtos Notáveis. / Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. / Seqüências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. / Relações e Funções. / Produto Cartesiano. / Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. / Função Composta e Função Inversa. / Função de Primeiro Grau. / Função de Segundo Grau. / Função Modular. / Função Exponencial. / Função Logarítmica. / Gráficos de Funções. / Equações e Inequações. / Matrizes: Operações e Propriedades. / Determinantes. / Resolução e Discussão de um Sistema Linear. / Trigonometria. / Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. / Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. / Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. / Geometria Plana. / Mediatrix de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. / Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrixes de um Triângulo. / Semelhança e Congruência de Triângulos. / Semelhança e Congruência de Polígonos. / Teorema de Tales. / Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. / Polígonos Inscritos e Circunscritos. / Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. / Área das Figuras Planas. / Geometria Espacial. / Retas e Planos no Espaço. / Princípio de Cavalieri. / Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. / Área e Volume dos Sólidos. / Geometria Analítica. / Coordenadas Cartesianas. / Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. / Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. / Equações da Circunferência. / Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. / Análise Combinatória. / Princípio Fundamental da Contagem. / Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. / Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. / Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Iguamente Prováveis. / Probabilidade Condicional. / Polinômios. / Operações com Polinômios. / Fatoração e Raízes de um Polinômio. / Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. / Pesquisa de Raízes Racionais. / Raízes Complexas Conjugadas. / Noções de Lógica. / Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).

09 – PROFESSOR 5ª a 8ª SÉRIES – PORTUGUÊS

1 - Compreensão de textos; 2 - Fonologia; 3 - Narração / descrição / dissertação; 4 - Noções gerais de semântica e estilística; 5 - Morfologia; 6 - Sintaxe; 7 - Acentuação gráfica; 8 - Sistema ortográfico; 9 - Pontuação; 10 - Visão da literatura brasileira.

2ª PARTE – DIDÁTICA GERAL: (Para todos os cargos de Nível Superior - LICENCIATURA) – 12 questões

1 - A didática como prática educativa; 2 - Didática e democratização do ensino; 3 - O processo ensino-aprendizagem; 4 - Planejamento, métodos e avaliação mediadora; 5 - Recursos didáticos e sua utilização no ensino; 6 - Saberes necessários à prática educativa; 7 - O sentido do aprendizado no Ensino Fundamental.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO:



Professor Educação Especial Surdos; Professor Educação Especial – DM; Professor Educação – Área Visual; Professor Intérprete de Libras; Professor Instrutor Libras; Professor Educação Infantil

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 28 questões

01 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA SURDOS

1. Língua, palavra e linguagem; 2. Linguagem e identidade; 3. Texto e contexto; 4. LIBRAS em situações de ensino-aprendizagem; 5. Gramáticas de línguas de sinais e diversidade lingüística; 6. Leituras de diferentes estilos de textos; 7. Escrita e reescrita de textos; 8. Aprendizagem por intermédio do texto acadêmico; 9. Classificadores; 10. Cultura Surda; 12. Ética profissional; 13. Identidades Surdas; 14. Legislação; 15. Sign Writing; 16. Vocabulário em Libras

02 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL - DM

1. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – (Resolução CNE/CBE nº 02 de 11/02/2001). 2. A escola e a sua função social. 3. Processo de ensino-aprendizagem: dimensões cognitiva, socioafetiva e cultural. 4. Desenvolvimento e Aprendizagem numa perspectiva social, a partir das teorias desenvolvidas por Piaget e Vygotsky. 5. Relação entre Educação Especial e Desenvolvimento e aprendizagem. 6. O planejamento como instrumento organizador da ação educativa e a organização do ensino. 7. A Educação especial na sociedade moderna. A educação de pessoas com deficiência mental no Brasil; 8. Práticas institucionais e exclusão social da pessoa deficiente. O desenvolvimento psicológico da criança com deficiência mental; 9. Os diferentes enfoques sobre a deficiência mental e implicações educacionais. Déficit funcionais no atraso mental; 10. Alfabetização e letramento da pessoa com deficiência mental; 11. A inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Adaptação do currículo às necessidades educacionais do aluno com deficiência mental; 12. A formação profissional da pessoa com deficiência mental; 13. Formação de professores para a educação especial.

03 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL - VISUAL

1. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – (Resolução CNE/CBE nº 02 de 11/02/2001). 2. A escola e a sua função social. 3. Processo de ensino-aprendizagem: dimensões cognitiva, socioafetiva e cultural. 4. Desenvolvimento e Aprendizagem numa perspectiva social, a partir das teorias desenvolvidas por Piaget e Vygotsky. 5. Relação entre Educação Especial e Desenvolvimento e aprendizagem. 6. O planejamento como instrumento organizador da ação educativa e a organização do ensino. 7. A Educação especial na sociedade moderna. A educação de pessoas com deficiência mental no Brasil; 8. Práticas institucionais e exclusão social da pessoa deficiente. O desenvolvimento psicológico da criança com deficiência mental; 9. Os diferentes enfoques sobre a deficiência mental e implicações educacionais. Déficit funcionais no atraso mental; 10. Alfabetização e letramento da pessoa com deficiência mental; 11. A inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Adaptação do currículo às necessidades educacionais do aluno com deficiência mental; 12. A formação profissional da pessoa com deficiência mental; 13. Formação de professores para a educação especial.

04 – PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS

1. Língua, palavra e linguagem; 2. Linguagem e identidade; 3. Texto e contexto; 4. LIBRAS em situações de ensino-aprendizagem; 5. Gramáticas de línguas de sinais e diversidade lingüística; 6. Leituras de diferentes estilos de textos; 7. Escrita e reescrita de textos; 8. Aprendizagem por intermédio do texto acadêmico; 9. Classificadores; 10. Cultura Surda; 12. Ética profissional; 13. Identidades Surdas; 14. Legislação; 15. Sign Writing; 16. Vocabulário em Libras

05 – PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS

1. Língua, palavra e linguagem; 2. Linguagem e identidade; 3. Texto e contexto; 4. LIBRAS em situações de ensino-aprendizagem; 5. Gramáticas de línguas de sinais e diversidade lingüística; 6. Leituras de diferentes estilos de textos; 7. Escrita e reescrita de textos; 8. Aprendizagem por intermédio do texto acadêmico; 9. Classificadores; 10. Cultura Surda; 12. Ética profissional; 13. Identidades Surdas; 14. Legislação; 15. Sign Writing; 16. Vocabulário em Libras

06 – PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL: da creche à pré-escola; 2 - A CRIANÇA: concepções; 3 - EDUCAR: conceitos; 4 - CUIDAR E BRINCAR: estratégias usadas na educação infantil; 5 - A LEI DE DIRETRIZES E BASES-LDB9394/96; 6 - COMPONENTES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO INFANTIL: objetivos, conteúdos, recursos e avaliação; 7 - Estabelecimento de canais de comunicação e acolhimento das famílias e das crianças na instituição escolar.

2ª PARTE – DIDÁTICA GERAL - NÍVEL MÉDIO: (Para todos os cargos de Nível Médio – Educação) – 12 questões



1 - A didática como prática educativa; - didática e democratização do ensino; - o processo ensino-aprendizagem; - planejamento, métodos e avaliação mediadora; - recursos didáticos e sua utilização no ensino; - saberes necessários à prática educativa.

PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIES:

1ª PARTE – DIDÁTICA GERAL – Específica para Professor de 1ª a 4ª Séries – 20 questões

1 - A didática como prática educativa; - didática e democratização do ensino; - o processo ensino-aprendizagem; - planejamento, métodos e avaliação mediadora; - recursos didáticos e sua utilização no ensino; - saberes necessários à prática educativa.

2ª PARTE – DIDÁTICAS ESPECÍFICAS – Específica para Professor de 1ª a 4ª Séries – 20 questões

1-PROGRAMA DE DIDÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura: importância no ensino fundamental; a produção oral e escrita; ortografia; acentuação e pontuação; o ensino da língua portuguesa no ensino fundamental. Projetos de trabalho.

2-PROGRAMA DE DIDÁTICA DA MATEMÁTICA:

O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho.

3-PROGRAMA DE DIDÁTICA DA HISTÓRIA:

A história no ensino fundamental; ensino e aprendizagem de História no primeiro e no segundo ciclos; objetivos de História no primeiro e no segundo ciclos; conteúdos de História no ensino fundamental; orientações didáticas gerais para o ensino e a aprendizagem no ensino de História; conhecimento geográfico; características e importância social; critérios de avaliação de História no ensino fundamental.

4-PROGRAMA DE DIDÁTICA DA GEOGRAFIA:

Conhecimento geográfico: importância social; aprender e ensinar geografia na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem da Geografia; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Geografia.

5-PROGRAMA DE DIDÁTICA DAS CIÊNCIAS:

Aprender e ensinar Ciências Naturais no ensino fundamental; objetivos e conteúdos de Ciências no ensino fundamental; critérios de avaliação de Ciências para o primeiro e o segundo ciclos; orientações didáticas no ensino de Ciências; projetos.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO:

Instrutor de Música; Instrutor de Informática; Técnico em Enfermagem; Técnico em Laboratório; Técnico em Raio X; Técnico em Massagem

1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: 28 questões

01 – INSTRUTOR DE MÚSICA

1. Noções sobre a história da arte; 2. Noções sobre diferentes Artes como expressão; 3. Noções sobre arte brasileira; 4. Folclore nacional; 5. Atualidades artísticas. 6. Música vocal – século XVI e XVII; 7. A ópera; 8. A linguagem polifônica; 9. Sistema tonal e modal; 10. A politonalidade; 11. Música concreta e eletrônica; 12. A música popular brasileira; 13. A voz humana e sua classificação; 14. O coral; as formas vocais e os conjuntos vocais; 15. A regência; 16. O diapasão; a afinação; 17. História da música brasileira; 18. Teoria musical – De notas à harmonia.

02 – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

1 - Organização e arquitetura de microcomputadores: Componentes de hardware e software / Funcionamento de um microcomputador / Software básico e software de aplicação / Representação numérica (inteira e em ponto flutuante) / Sistemas operacionais (*Windows* e *Linux*); 2 - Linguagens de programação: Programação estruturada em linguagem C. / Variáveis e tipos de dados. / Entrada e saída de dados. / Operadores aritméticos, relacionais e lógicos. / Estruturas de decisão e de repetição. / Funções e passagem de parâmetros. / Vetores, matrizes e *strings*. / Estruturas / Ponteiros / Conceitos de programação orientada a objetos; 3 - Algoritmos e estruturas de dados: Conceitos gerais. / Pilhas e filas / Listas encadeadas / Vetores; 4 – Aplicativos: Editor de texto / Planilha eletrônica / Software de apresentação; 5 - Redes de computadores: Conceitos básicos / Arquitetura TCP/IP / Arquitetura cliente/servidor / Protocolos básicos de comunicação na *Internet* / Equipamentos de interconexão / Serviços: navegador, correio eletrônico, FTP.



03 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. saúde pública: imunização, infecção hospitalar, ergonomia, saúde do trabalhador, Lei nº 8.080: SUS; princípios e diretrizes, financiamento do sistema de saúde nas três esferas do poder, programas de saúde pública do ministério da saúde, doenças de agravos nacional pelo M.S., DST'S/AIDS; Saúde do adulto e idoso: procedimentos de baixo e médio risco, assistência ao paciente com doenças crônicas na atenção básica, secundária e terciária; cuidados com pacientes na unidade de terapia intensiva - infantil e adulto, atenção básica ao suporte de vida, cuidados na assistência clínica, cirúrgica, urgência e desinfecção e esterilização das unidades de saúde, atenção à saúde da mulher, adolescente, criança; Exercício da enfermagem: leis do exercício da enfermagem - Lei nº 7.498/86, Decreto nº 94.406/87, Lei nº 5.905/73, código de ética dos profissionais de enfermagem, funções dos órgãos de classe da enfermagem.

04 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1 – Geral:

- Realizar identificação, separação, registro, distribuição, acondicionamento, conservação e transporte de amostras;
- Conhecimentos básicos de biossegurança em laboratório de análises clínicas;
- Conhecer os principais equipamentos utilizados em laboratórios: microcentrífugas, centrífugas, microscópio, equipamentos de pesagem (balança, etc...), banho-maria, autoclave, estufa, destilador, geladeira, freezers e vidrarias graduadas;
- Saber manusear os principais equipamentos utilizados em laboratórios de análises clínicas;
- Noções sobre esterilização e desinfecção;
- Montagem do material biológico;
- Preparação de reativos e soluções;
- Preparo de sangue para exames (sangue total, soro, plasma, sangue desfibrinado).

2 – Específico:

- Preparação de Meios de cultura;
- Preparação de corantes (cristal violeta Lugol, Álcool – acetona, Álcool ácido, Fucsina Fenicada de Ziehl-Neelse, Azul de Metileno);
- Noções básicas em microbiologia – técnicas de sementeiras mais utilizadas na rotina, técnicas de coloração mais utilizadas (Gram, Ziehl-Neelsen, Fontana – tribondeau, Albert-Laybourn);
- Noções básicas de Parasitologia;
- Métodos utilizados na parasitologia (métodos a fresco, Faust, Baerman-Moraes, Harada-Mari, Direto, Hoffman, Granham, Willis);
- Principais anticoagulantes utilizados em análises clínicas. Ex: EDTA, Citrato, etc....
- Técnica de confeccionar e corar esfregaços sanguíneos a fresco e em hematologia, bem como de líquidos biológicos.
- Exame de urina – exame físico-químico (propriedades físicas)

05 – TÉCNICO EM RAIOS X

1 – Anatomia; 2 - Física da radiação; 3 – Radioproteção; 4 - Técnica radiográfica para exames do sistema nervoso; 5 - Técnica radiográfica para exames do aparelho respiratório; 6 - Técnica radiográfica para exames do aparelho digestivo; 7 - Técnica radiográfica para exames do aparelho urinário; 8 - Técnica radiográfica para exames do aparelho locomotor; 9 - Técnica radiográfica para exames do aparelho reprodutor; 10 - Técnica radiográfica para exames em mastologia; 11 - Técnica radiográfica para exames em pediatria.

06 – TÉCNICO EM MASSAGEM.

Princípios Básicos da Massagem Terapêutica. Introdução aos recursos terapêuticos manuais: histórico, conceito e objetivos da massagem; os cuidados gerais e os meios usados na execução da massagem. Revisão anatômica e funcional da pele, circulação sanguínea e linfática. Efeitos Fisiológicos da massagem; indicações e contra-indicações gerais e específicas. Massagem clássica (deslizamento superficial e profundo, amassamento, percussão e vibração e Fricção) Cyriax; Massagem do tecido conjuntivo (reflexa) Linfoterapia; Drenagem Linfática Manual Shantala (massagem para bebês). Técnicas de Automassagem.

2ª PARTE – PORTUGUÊS NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO): (Para todos os cargos de Nível Médio Técnico) – 12 questões

1 - Compreensão de texto(s); 2 - Noções de fonética; 3 – Ortografia; 4 - Acentuação gráfica; 5 – Pontuação; 6 - Morfologia: substantivo; pronome; verbo; advérbio; preposição; numeral; adjetivo; conjunção; artigo; 7 - Noções básicas de Sintaxe; 8 - Concordância verbal e nominal; 9 - Uso da crase.



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Auxiliar Administrativo; Recepcionista para Hospital

1ª PARTE – PORTUGUÊS: 20 questões

1 - Compreensão de texto (s); 2 - Sinônimos; 3 - Antônimos; 4 - Parônimos; 5 - Homônimos; 6 - Sentido denotativo e conotativo; 7 - Ortografia; 8 - Acentuação gráfica; 9 - Pontuação; 10 - Morfologia; 11 - Concordância verbal e nominal; 12- Regência verbal e nominal; 13 - Noções básicas de análise sintática.

2ª PARTE – MATEMÁTICA: 20 questões

Conjuntos e Subconjuntos. / Operações com Conjuntos. / Conjuntos Numéricos./ Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. /Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. /Regra de Três Simples e Composta. /Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. /Produtos Notáveis. / Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. /Relações e Funções. /Função de Primeiro Grau. / Sistemas com duas variáveis. / Função de Segundo Grau. / Problemas do 2º grau./ Função Modular. / Função Exponencial. / Função Logarítmica. / Gráficos de Funções. / Equações e Inequações. / Trigonometria. / Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. / Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. / Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. / Geometria Plana. / Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. / Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. / Semelhança e Congruência de Triângulos. / Semelhança e Congruência de Polígonos. / Teorema de Tales. / Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. / Polígonos Inscritos e Circunscritos. / Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. / Área das Figuras Planas. / Área e Volume dos Sólidos.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / INFORMÁTICA:

Digitador

1ª PARTE – PORTUGUÊS: 20 questões

1 - Compreensão de texto (s); 2 - Sinônimos; 3 - Antônimos; 4 - Parônimos; 5 - Homônimos; 6 - Sentido denotativo e conotativo; 7 - Ortografia; 8 - Acentuação gráfica; 9 - Pontuação; 10 - Morfologia; 11 - Concordância verbal e nominal; 12- Regência verbal e nominal; 13 - Noções básicas de análise sintática.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA: 12 questões

1 - Avaliação de conhecimento de uso do sistema operacional Windows; 2 - Avaliação de conhecimento de uso dos programas Word, Excel, PowerPoint e Access (integrantes do pacote Office da Microsoft).

3ª PARTE – MATEMÁTICA: 08 questões

Conjuntos e Subconjuntos. / Operações com Conjuntos. / Conjuntos Numéricos./ Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. /Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. /Regra de Três Simples e Composta. /Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. /Produtos Notáveis. / Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. /Relações e Funções. /Função de Primeiro Grau. / Sistemas com duas variáveis. / Função de Segundo Grau. / Problemas do 2º grau./ Função Modular. / Função Exponencial. / Função Logarítmica. / Gráficos de Funções. / Equações e Inequações. / Trigonometria. / Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. / Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. / Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. / Geometria Plana. / Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. / Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. / Semelhança e Congruência de Triângulos. / Semelhança e Congruência de Polígonos. / Teorema de Tales. / Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. / Polígonos Inscritos e Circunscritos. / Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. / Área das Figuras Planas. / Área e Volume dos Sólidos.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II / CONHECIMENTOS DE ELETRICIDADE:

Eletricista

1ª PARTE – PORTUGUÊS – NÍVEL FUNDAMENTAL II: 20 questões



1 - Compreensão de texto (s); 2 - Noções de fonética; 3 - Ortografia; 4 - Acentuação Gráfica; 5 - Pontuação; 6 - Morfologia; 7 - Noções básicas de sintaxe; 8 - Concordância verbal e nominal; 9 - Uso da crase.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS DE ELETRICIDADE: 12 questões

Local de trabalho nas atividades de eletroeletrônica; fontes geradoras de eletricidade; circuito elétrico; resistores; capacitores; indutores; multímetro digital; volt/ampérmetro; alicate; fios e cabos elétricos; eletrodutos; descarte de materiais; acessórios utilizados em redes de eletrodutos; prevenção em energia elétrica; princípios de aterramento; dispositivos de proteção acionamento e segurança; fontes de alimentação; interruptores; tomadas e plugs; receptáculos; dispositivos de manobras ligações e conexões; normas técnicas e diagramas de instalações elétricas; circuito magnético; corrente alternada: sistema de distribuição; lâmpadas incandescentes; luminárias fluorescentes; prevenção de acidentes; prevenção de incêndios; primeiros socorros e vítimas de choque elétrico; ferramentas de trabalho.

3ª PARTE – MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL II: 08 questões

Conjuntos e Subconjuntos; Operações com Conjuntos; Conjuntos Numéricos; Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum; Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais; Regra de Três Simples; Porcentagem; Juros Simples; Produtos Notáveis; Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação; Relações e Funções; Sistemas com duas variáveis; Função de Primeiro Grau; Função de Segundo Grau; Equações e Inequações; Problemas do 1º grau; Problemas do 2º grau; Trigonometria; Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras; Geometria Plana; Relações Métricas em Triângulos e na Circunferência; Área das Figuras Planas; Área e Volume dos Sólidos; Medidas de Volume e de Massa.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II:

Motorista – Cat. “D”; Motorista – Cat. “C” – Ambulância

1ª PARTE – PORTUGUÊS – NÍVEL FUNDAMENTAL II: 20 questões

1 - Compreensão de texto (s); 2 - Noções de fonética; 3 - Ortografia; 4 - Acentuação Gráfica; 5 - Pontuação; 6 - Morfologia; 7 - Noções básicas de sintaxe; 8 - Concordância verbal e nominal; 9 - Uso da crase.

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 12 questões

1. Sinais de trânsito; regulamento de trânsito; teorias sobre mecânica; uso de veículos e conservação; 2. Novo Código de Trânsito Brasileiro; 3. Noções sobre mecânica; 4. Motores a explosão e a combustão; 5. Motores a diesel e a gasolina; 6. Sistema de distribuição de correntes; 7. Defeitos mais frequentes em veículos; 08 – Direção defensiva; 09 – Primeiros Socorros; 10 – Meio ambiente e cidadania; 11 – Legislação de trânsito; 12 – Mecânica Básica.

3ª PARTE – MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL II: 08 questões

Conjuntos e Subconjuntos; Operações com Conjuntos; Conjuntos Numéricos; Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum; Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais; Regra de Três Simples; Porcentagem; Juros Simples; Produtos Notáveis; Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação; Relações e Funções; Sistemas com duas variáveis; Função de Primeiro Grau; Função de Segundo Grau; Equações e Inequações; Problemas do 1º grau; Problemas do 2º grau; Trigonometria; Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras; Geometria Plana; Relações Métricas em Triângulos e na Circunferência; Área das Figuras Planas; Área e Volume dos Sólidos; Medidas de Volume e de Massa.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I:

Merendeira; Cozinheira; Auxiliar de Serviços Gerais; Lavadeira e Maqueiro.

1ª PARTE – PORTUGUÊS – NÍVEL FUNDAMENTAL I: 20 questões

1 - Compreensão de texto (s); 2 - Separação silábica; 3 - Encontro Vocálico; 4 - Encontro Consonantal; 5 - Dígrafo; 6 - Acentuação Gráfica; 7 - Substantivo; 8 - Adjetivo; 9 - Artigo; 10 - Numeral; 11 - Pronome; 12 - Verbo.



2ª PARTE – MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL I: 20 questões

1 - Conjuntos dos números naturais; 2 - Operações fundamentais; 3 - Problemas envolvendo as operações fundamentais; 4 - Números racionais absolutos (frações); 5 - Medidas de comprimento e de massa; 6 - Números decimais; 7 - Sistema monetário brasileiro.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
Endereço: Praça São José, 95, Centro – Carpina/PE
CNPJ: 11.097.342/0001-98

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2009

ANEXO VIII – CALENDÁRIO DE EVENTOS

| Acontecimentos importantes | Períodos |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Publicação do Edital 001/2009 | 02 de abril 09 |
| Período das Inscrições | 13 de abril a 15 de maio 09 |
| Período para solicitar isenção da taxa de inscrição | 13 a 17 de abril 09 |
| Divulgação da lista de candidatos isentos da taxa de inscrição | 30 de abril 09 |
| Prazo para entrega dos documentos para a prova de títulos | 13 de abril a 15 de maio 09 |
| Publicação da concorrência preliminar | 17 de junho 09 |
| Entrega dos cartões de inscrição (modos: presencial ou por procurador) | 17 a 19 de junho 09 |
| Período de emissão dos cartões de inscrição (modo on-line) | 17 de junho a 04 de julho 09 |
| Divulgação dos locais de provas | 17 de junho 09 |
| PROVA ESCRITA | 05 de julho 09 |
| Publicação dos gabaritos oficiais preliminares e concorrência oficial definitiva | 06 de julho 09 |
| Prazo para entrega dos recursos contra os gabaritos | 07 e 08 de julho 09 |
| Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos | 27 de julho 09 |
| Publicação do resultado oficial preliminar | 27 de julho 09 |
| Prazo para entrega dos recursos contra o resultado oficial preliminar e prova de títulos | 28 e 29 de julho 09 |
| Publicação do resultado dos recursos contra o resultado oficial preliminar | 14 de agosto 09 |
| Publicação do resultado oficial definitivo | 14 de agosto 09 |
| Homologação | A partir do dia 17 de agosto 09 |
| Admissão | A partir da homologação |